



ESTADO DO MARANHÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 2  
Rúbrica [assinatura]

### **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em **19 de fevereiro de 2026**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 1902.01/2026**, com o objetivo de Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA. Com este fim e para constar, eu, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Centro Novo do Maranhão/MA, **19 de fevereiro de 2026**.

*Vildania da Silva Botelho*

Vildania da Silva Botelho  
Tesoureira/Protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 2  
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE**

<b>Secretaria / Órgão:</b>	Câmara Municipal	<b>Unidade Administrativa:</b>	Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.
<b>Nome do requisitante:</b>	Vildania da Silva Botelho	<b>Cargo/Função:</b>	Secretária Geral da Câmara Municipal

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
1	Fornecimento de link de internet dedicada, com acesso à rede mundial de computadores, de forma contínua, exclusiva, ininterrupta e com garantia de banda para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA	mês	10

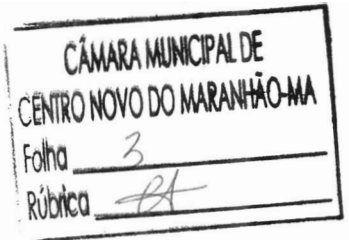
**ESPECIFICAÇÕES**

A presente contratação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

**2. Abrangência dos Serviços**

A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicada, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Link dedicado, exclusivo e não compartilhado;
- Garantia de banda integral contratada (100%);
- Velocidade mínima de 100 Mbps (download e upload simétricos);
- Disponibilidade mínima do serviço de 99,5% mensal;
- Baixa latência e estabilidade de conexão;
- Serviço sem limitação de franquia de dados;
- Monitoramento do link 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- Suporte técnico especializado disponível 24/7;
- Fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos necessários em regime de comodato;
- Possibilidade de expansão da capacidade do link conforme necessidade;
- Implantação do serviço em prazo a ser definido no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e segurança das atividades institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, as quais dependem diretamente de acesso à internet estável, seguro e de alta disponibilidade.

No contexto atual da Administração Pública, a conectividade à rede mundial de computadores deixou de ser um recurso acessório, passando a configurar-se como **infraestrutura essencial ao funcionamento dos serviços públicos**, especialmente no âmbito do Poder Legislativo, onde há intensa utilização de sistemas informatizados, comunicação digital e mecanismos de transparência ativa.

A adoção de **link de internet dedicada**, com garantia de banda e disponibilidade, mostra-se imprescindível para assegurar desempenho adequado, baixa latência, estabilidade e segurança na transmissão de dados, características não plenamente atendidas por conexões compartilhadas convencionais.

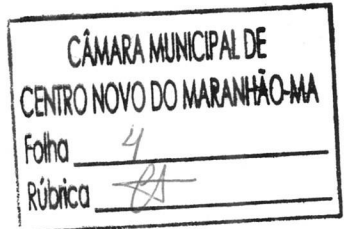
O fornecimento de link de internet dedicada assegura maior estabilidade, segurança e desempenho na transmissão de dados, sendo essencial para:

- Utilização de sistemas administrativos e legislativos;
- Alimentação e manutenção do Portal da Transparência, em atendimento à legislação vigente;
- Acesso a sistemas governamentais e prestação de contas;
- Realização de sessões legislativas e atividades institucionais;
- Comunicação oficial por meio eletrônico (e-mails institucionais e sistemas digitais);
- Atendimento às demandas da população por meio de serviços online;
- Garantia da continuidade dos serviços públicos, evitando interrupções que possam comprometer a eficiência administrativa.

Ademais, a contratação de link dedicado contribui significativamente para a **redução de riscos operacionais**, evitando interrupções frequentes, oscilações de conexão e perda de dados, fatores que podem comprometer a continuidade dos serviços públicos e gerar prejuízos à Administração.

Ressalta-se, ainda, que a indisponibilidade ou baixa qualidade do acesso à internet pode acarretar atrasos no cumprimento de obrigações legais, prejuízos à transparência pública e limitações no exercício das funções institucionais do Poder Legislativo.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra respaldo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se necessária e adequada para garantir o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**4. FONTE DE RECURSO**

5.1. 5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício.

**6. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:**

6.1. Os serviços deverão ser prestados durante o período de vigência do contrato

**7. LOCAL DA EXECUÇÃO:**

7.1. Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão– MA.

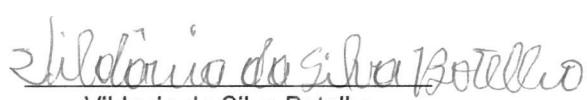
**8. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:**

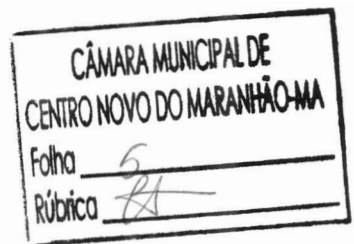
Vildania da Silva Botelho – Secretária Geral da Câmara Municipal

**9. PRAZO PARA PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada no protocolo desta Câmara Municipal da Nota Fiscal.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

LOCAL E DATA	RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Centro Novo do Maranhão - MA, 19 de fevereiro de 2026	 Vildania da Silva Botelho Secretária Geral da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

**1. Do processo:**

1.1. Processo Administrativo nº 1902.01/2026

1.2. **Requisitante:** Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão– MA.

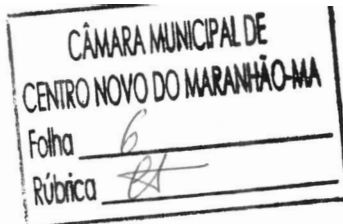
**2. Do objeto:**

2.1. Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

Aos 20 (vinte) dia do mês de fevereiro do ano de 2026, eu, LAUDIRENE RODRIGUES - Presidente da Câmara Municipal, autuo o Processo Administrativo nº 1902.01/2026, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu, responsável pelo Gabinete da Presidência da Câmara, o subscrevo.

Centro Novo do Maranhão- MA, 20 de fevereiro de 2026.

**LAUDIRENE RODRIGUES**  
**Presidente da Câmara Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**DESPACHO**

A Exma.

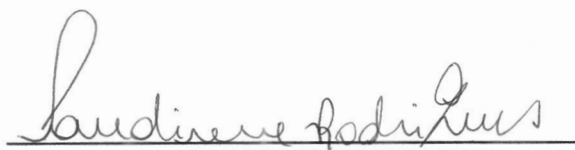
**Vildania da Silva Botelho**

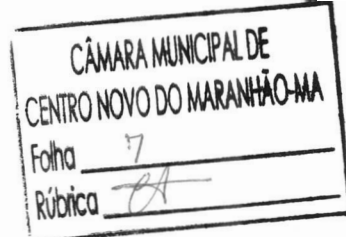
**Secretária Geral da Câmara Municipal**

**Assunto:** Realização de Pesquisa de Preços

Encaminho em anexo a relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à obtenção da melhor proposta para a administração pública, tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

Centro Novo do Maranhão– MA, 20 de fevereiro de 2026.

  
**LAUDIRENE RODRIGUES**  
**Presidente da Câmara Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**ANEXO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
1	Fornecimento de link de internet dedicada, com acesso à rede mundial de computadores, de forma contínua, exclusiva, ininterrupta e com garantia de banda	Mês	10

Centro Novo do Maranhão– MA, 24 de fevereiro de 2026.

  
**LAUDIRENE RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal



**Relatório de Cotação: Serviços dedicado de Link de Internet para a camara municipal de Centro Novo do Maranhão.**

Pesquisa realizada em 24/02/2026 11:23:53

Relatório gerado no dia 24/02/2026 11:26:11 (IP: 45.179.238.230)

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA**  
 Folha 8  
 Rúbrica [assinatura]

**Item 1:** fornecimento de link de internet dedicada, com acesso à rede mundial de computadores, de forma contínua, exclusiva, ininterrupta e com garantia de banda

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
5 / 5	10	R\$ 2.277,54 (un)	R\$ 22.775,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE PORTO SEGURO / 5563 - Consórcio Público Interfederativo de Saúde Costa do Descobrimento - CISCD	35749648000140-1-000035/2025	24/11/2025	R\$ 2.000,00
2	Prefeitura Municipal de Palmeira   Fundo Municipal de Saúde de Palmeira	MV8xMDQ4	07/11/2025	R\$ 2.388,00
3	07.509.201/0001-68 - MUNICIPIO DE BURITI - CAMARA MUNICIPAL / 3124 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/ MA	07509201000168-1-000019/2025	04/08/2025	R\$ 2.000,00
4	08.168.775/0001-82 - Prefeitura Municipal de Tibau do Sul	409701	31/07/2025	R\$ 2.499,69
5	07.738.057/0001-31 - MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO / 202507 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07738057000131-1-000062/2025	30/04/2025	R\$ 2.500,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 2.277,54</b>

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.277,54

<b>Valor Global:</b>	<b>R\$ 22.775,40</b>
----------------------	----------------------

**Detalhamento dos Itens**

**Item 1:** fornecimento de link de internet dedicada, com acesso à rede mundial de computadores, de forma contínua, exclusiva, ininterrupta e com garantia de banda

Preço Estimado: R\$ 2.277,54 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.277,54

Quantidade	Descrição	Observação
10 Meses	Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de link de internet dedicada, com acesso à rede mundial de computadores, de forma contínua, exclusiva, ininterrupta e com garantia de banda, incluindo instalação, configuração, disponibilização de equipamentos necessários, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como monitoramento do serviço, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA	

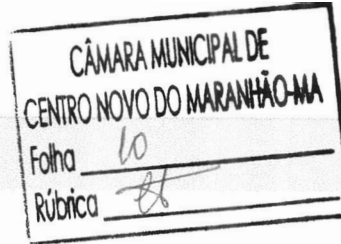
**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 2.000,00**





CNPJ Ração Social do Fornecedor  
13.984.892/0001-54 JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA  
\*VENCEDOR\*



Valor da Proposta Final  
R\$ 2.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.499,69

**CNPJ:** 08.168.775/0001-82 **Data:** 31/07/2025 07:57  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tibau do Sul **Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO A INTERNET, COM COMUNICAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA, PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPOEM O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN **SRP:** SIM  
**Identificação:** 409701 **Lote/Item:** 73111/1 **Ata:** [Link Ata](#)  
**Descrição:** INTERNET LINK DEDICADO (FIBRA ÓPTICA) 400MB - INTERNET LINK DEDICADO (FIBRA ÓPTICA) 400MB **Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 36 **Unidade:** MÊS  
**UF:** RN

CNPJ Ração Social do Fornecedor  
21.034.803/0001-37 DAMIAO GOMES VICENTE  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final  
R\$ 2.499,69

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.500,00

**CNPJ:** 07.738.057/0001-31 **Data:** 30/04/2025 10:50  
**Órgão:** MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO / 202507 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Modalidade:** Dispensa  
**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de acesso a internet para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Piquet Carneiro-CE. **SRP:** NÃO  
**Identificação:** 07738057000131-1-000062/2025 **Lote/Item:** 1/1  
**Descrição:** Internet - Internet **Ata:** N/A  
**Homologação:** 30/04/2025 00:00 **Fonte:** <https://www.gov.br/pn/cp/pt-br>  
**Quantidade:** 10 **Unidade:** MES  
**UF:** CE

CNPJ Ração Social do Fornecedor  
07.694.463/0001-40 ANDERSON SILVA DOS SANTOS  
\*VENCEDOR\*

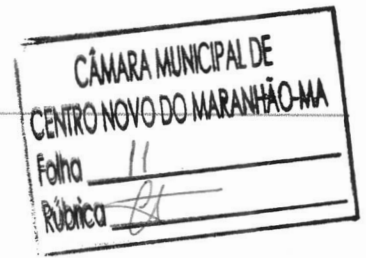
Valor da Proposta Final  
R\$ 2.500,00



Órgão / Entidade Contratante: MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - CAMARA MUNICIPAL

Data: 24/02/2026 11:23

Nome da Cotação: Serviços dedicado de Link de Internet para a camara municipal de Centro Novo do Maranhão.



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - fornecimento de link de internet dedicada, com acesso à rede mundial de computadores, de forma contínua, exclusiva, ininterrupta e com garantia de banda**

Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de link de internet dedicada, com acesso à rede mundial de computadores, de forma contínua, exclusiva, ininterrupta e com garantia de banda, incluindo instalação, configuração, disponibilização de equipamentos necessários, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, bem como monitoramento do serviço, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA na quantidade 10 - Meses, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

**Preços considerados no cálculo**

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/11/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/07/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Data: 12/01/2026 09:02:45

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

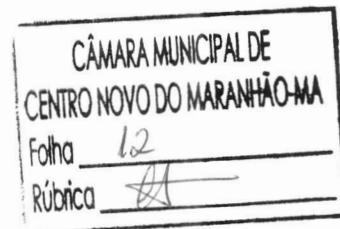
Data: 12/01/2026 09:02:38

Acessar a fonte [aqui](#)

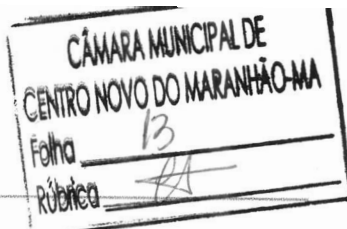
3 - Prefeitura Municipal de Palmeira  
[transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/palmeira/portal?entidade=957](http://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/palmeira/portal?entidade=957)

Data: 12/01/2026 09:02:31

Acessar a fonte [aqui](#)



Anexo 1



MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - fornecimento de link de internet dedicada, com acesso à rede mundial de computadores, de forma contínua, exclusiva, ininterrupta e com garantia de banda:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 21.220.382/0001-39	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2000.00		
2. Valor Calculado: R\$ 2.000,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 06.925.595/0001-72	R\$ 2.388,00	R\$ 2.388,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2388.00		
2. Valor Calculado: R\$ 2.388,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

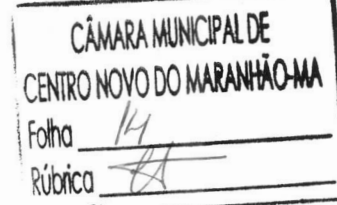
CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 13.984.892/0001-54	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2000.00		
2. Valor Calculado: R\$ 2.000,00		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 21.034.803/0001-37	R\$ 2.500,00	R\$ 2.499,69
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2499.69		
2. Valor Calculado: R\$ 2.499,69		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 07.694.463/0001-40	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2500.00		
2. Valor Calculado: R\$ 2.500,00		



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

À Excelentíssima  
**LAUDIRENE RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta,

**DESPACHO**

Conforme solicitação para elaboração de relatório de preços estimados, referente a solicitação de despesa da Câmara Municipal para **Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA**, estamos encaminhando relatório baseadas em preços praticados no mercado, de acordo com o inciso I do art. 5º da Instrução Normativa 065/2021 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento encaminho os autos do presente processo, para as cabíveis providencias.

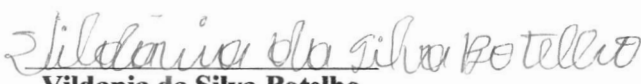
**JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

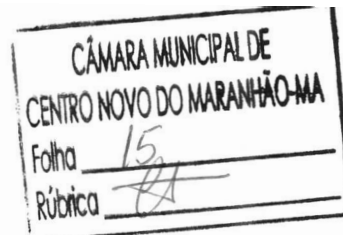
- Conforme dispõe os incisos I, artigo 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, informamos que foi realizado pesquisa baseadas em preços praticados no mercado.
- Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

**MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	fornecimento de link de internet dedicada, com acesso à rede mundial de computadores, de forma contínua, exclusiva, ininterrupta e com garantia de banda	Mês	10	R\$ 2.277,54	R\$ 22.775,40
<b>VALOR TOTAL R\$.....</b>					<b>R\$ 22.775,40</b>

Centro Novo do Maranhão- MA, 24 de fevereiro de 2026.

  
**Vildania da Silva Botelho**  
Secretária Geral da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

Ao  
Setor de Contabilidade  
Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão- MA.

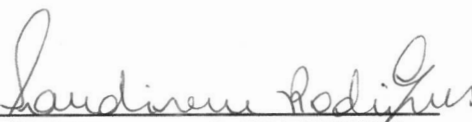
**DESPACHO**

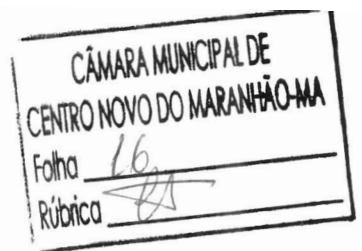
**ASSUNTO:** Solicitação de Rubrica Orçamentária

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, no valor estimado de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**. Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária para procedermos à continuidade do Processo de Dispensa de Licitação, conforme documentos constantes nos autos.

Centro Novo do Maranhão- MA, 25 de fevereiro de 2026

Atenciosamente,

  
**LAUDIRENE RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Ao  
Setor de Contabilidade  
Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão- MA.

**DESPACHO**

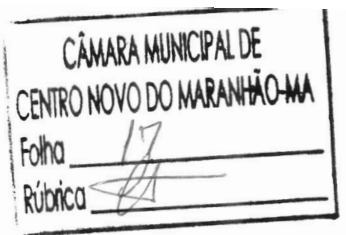
**ASSUNTO:** Solicitação de Rubrica Orçamentária

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, no valor estimado de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**. Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária para procedermos à continuidade do Processo de Dispensa de Licitação, conforme documentos constantes nos autos.

Centro Novo do Maranhão- MA, 25 de fevereiro de 2026

Atenciosamente,

  
**LAUDIRENE RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

Rua do Comércio nº 390, Centro-CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.

A V.ex.<sup>a</sup>. Sr.<sup>a</sup>.  
LAUDIRENE RODRIGUES  
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta à solicitação de dotação orçamentária**

Em resposta a solicitação de dotação orçamentária encaminhada por V.Sa., informamos que existe dotação específica na **Lei Orçamento Anual - 2026**, para custeio das despesas com empresa especializados na prestação de serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, no valor estimado de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

A dotação orçamentária é a seguinte:

PODER	01 - PODER LEGISLATIVO	
ORGÃO	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	
UNIDADE	00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		01.031.0001.2002.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00

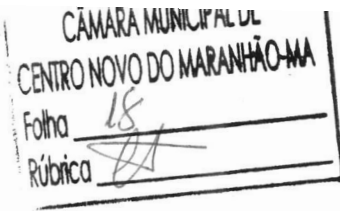
Centro Novo do Maranhão (MA), 25 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

JOHN KENNEDY  
BIZERRA  
VIEIRA:75107430368

Assinado de forma digital por  
JOHN KENNEDY BIZERRA  
VIEIRA:75107430368  
Dados: 2026.02.25 17:54:21 -03'00'

John Kennedy Bizerra Vieira  
CPF nº 751.074.303-68  
CRC-MA 8515/O-8



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **LAUDIRENE RODRIGUES**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO**, existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 01 - PODER LEGISLATIVO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

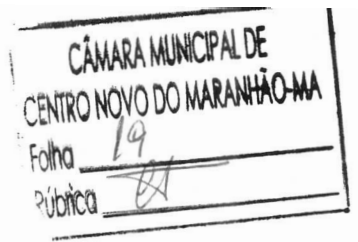
**ATIVIDADE:** 01.031.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**ELEMENTO DESPESAS:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

Centro Novo do Maranhão, 26 de fevereiro de 2026

  
**LAUDIRENE RODRIGUES**  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

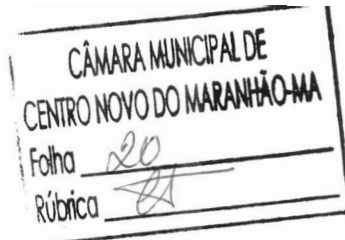
“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026.

Centro Novo do Maranhão, 26 de fevereiro de 2026

  
**LAUDIRENE RODRIGUES**  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**DESPACHO**

Ao Senhor  
**Francisco Jarbas Lima da Conceição**  
Agente de Contratação da Câmara Municipal  
Neste,

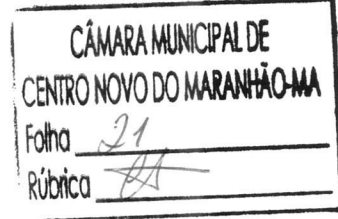
**Assunto:** Solicitação de elaboração de Termo de Referência

Prezado,

Solicito a V. Senhoria que elabore o Termo de Referência visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, conforme os atos constantes no Processo Administrativo nº 1902.01/2026.

Centro Novo do Maranhão– MA, 27 de fevereiro de 2026.

**LAUDIRENE RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**DESPACHO**

À Excelentíssima Sr.<sup>a</sup>

**LAUDIRENE RODRIGUES**

**Presidente da Câmara Municipal**

Nesta,

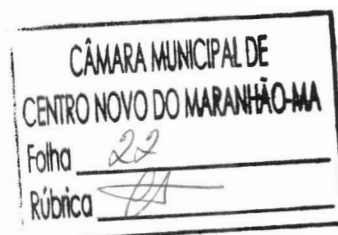
**Assunto:** Análise e Aprovação do Termo de Referência

Prezada Senhora,

Encaminho o Termo de Referência elaborado conforme estabelecido nos autos do Processo Administrativo nº 1902.01/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, e submetemos a aprovação de Vossa Senhoria.

Centro Novo do Maranhão– MA, 03 de março de 2026.

*Francisco Jarbas Lima da Conceição*  
**Francisco Jarbas Lima da Conceição**  
Agente de Contratação da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público o presente Termo de Referência para a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, buscando garantir a integridade de seu patrimônio, a segurança de seus servidores e munícipes, e a proteção de documentos e informações sensíveis, justifica a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link de internet dedicado e serviço de link de internet dedicado 24 horas.

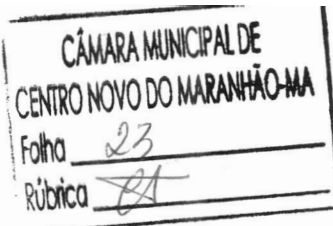
A complexidade e a criticidade dos requisitos de segurança exigem uma abordagem profissional e tecnologicamente avançada. A contratação de uma empresa especializada oferece as seguintes vantagens inquestionáveis:

- **Expertise Técnica e Profissionalismo:** Empresas especializadas possuem equipes técnicas qualificadas e a experiência necessária para o planejamento, implantação e operação de sistemas de serviço de link de internet dedicado de alta performance. Isso inclui o correto dimensionamento dos equipamentos, a configuração otimizada dos sistemas e o treinamento adequado para o fornecimento de conectividade.
- **Tecnologia de Ponta e Manutenção Especializada:** O serviço engloba o fornecimento, implantação e manutenção de um sistema e equipamentos de link de internet dedicado por infraestrutura de rede e sistemas de conectividade. Isso garante o acesso a tecnologias de ponta. A manutenção preventiva e corretiva por parte da empresa contratada assegura a disponibilidade e o perfeito funcionamento do sistema 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- **Otimização de Recursos:** A contratação de uma empresa terceirizada elimina a necessidade de a Câmara Municipal investir na aquisição de equipamentos caros, na formação e manutenção de uma equipe própria de serviço de link de internet dedicado, e na gestão de toda a infraestrutura tecnológica. Isso representa uma otimização de recursos financeiros e humanos, permitindo que a Câmara foque em suas atividades-fim.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de link de internet dedicado é uma medida essencial e estratégica para a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, proporcionando um ambiente mais atualizado e garantindo a continuidade de suas atividades em benefício da população.

### 2. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço dedicado de link de internet, visando**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA,** garantindo conectividade contínua, estável, segura e de alta disponibilidade para o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

A contratação busca assegurar o acesso eficiente a sistemas institucionais, portais governamentais, ferramentas de transparência pública, comunicação oficial, bem como suporte às atividades internas e externas que dependem de conexão à rede mundial de computadores, contribuindo diretamente para a modernização da gestão pública, a eficiência dos serviços e o cumprimento das obrigações legais e institucionais.

O objetivo deste termo é contratar uma empresa capacitada e legalmente habilitada para realizar serviços de link de internet dedicado e que esteja ativa 24 horas no fornecimento de conectividade.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	fornecimento de link de internet dedicada, com acesso à rede mundial de computadores, de forma contínua, exclusiva, ininterrupta e com garantia de banda	Mês	10	R\$ 2.277,54	R\$ 22.775,40
<b>VALOR TOTAL R\$.....</b>					<b>R\$ 22.775,40</b>

### 4. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

- a) Tipo de Contrato: O contrato será de prestação de serviços, com vigência determinada.  
b) Modalidade: O processo de contratação será realizado por meio de dispensa de licitação, modalidade definida pelo órgão competente da Câmara Municipal.

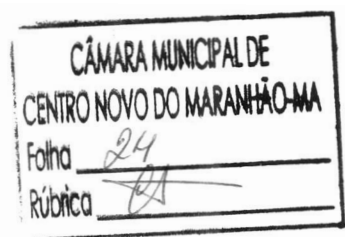
Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

c) Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços será definido em acordo com a empresa contratada, considerando a complexidade da infestação e as particularidades do edifício.

d) Local da Execução: Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, Localizada na Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol.

### 5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

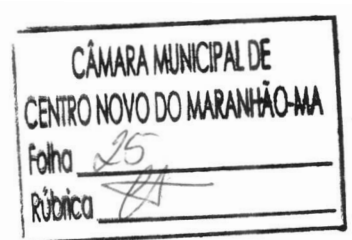
respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço dedicado de link de internet**, contemplando o fornecimento, instalação, configuração, ativação, monitoramento, suporte técnico e manutenção contínua da conectividade, de forma a garantir o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

O ciclo de vida da solução abrange as seguintes etapas:

- a) Planejamento e implantação:** Compreende a análise técnica do ambiente, instalação da infraestrutura necessária, ativação do link dedicado, configuração dos equipamentos e testes de funcionamento, assegurando que o serviço atenda aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho.
- b) Operação e monitoramento:** Refere-se à disponibilização contínua do serviço, com garantia de alta disponibilidade, estabilidade e desempenho, incluindo monitoramento proativo da rede, prevenção de falhas e cumprimento dos níveis de serviço (SLA) estabelecidos.
- c) Manutenção e suporte técnico:** Inclui a prestação de suporte técnico especializado, com atendimento a chamados, correção de falhas, substituição de equipamentos quando necessário e adoção de medidas preventivas e corretivas, visando minimizar interrupções e assegurar a continuidade do serviço.
- d) Atualização tecnológica:** A contratada deverá assegurar a utilização de tecnologias atualizadas, promovendo melhorias contínuas na qualidade da conexão, sempre que necessário, sem prejuízo das condições inicialmente contratadas.
- e) Encerramento e transição contratual:** Ao término da vigência contratual, a contratada deverá garantir a continuidade do serviço até a efetiva transição para novo fornecedor, quando aplicável, evitando descontinuidade da conectividade e prejuízos às atividades institucionais.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

Dessa forma, a solução proposta visa assegurar não apenas o fornecimento do serviço de internet, mas sua gestão completa ao longo de todo o ciclo de vida, garantindo eficiência, confiabilidade e continuidade das atividades da Administração Pública.

### ***Benefícios Esperados da Solução***

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço dedicado de link de internet proporcionará diversos benefícios à Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, destacando-se:

- a) Continuidade dos serviços públicos:** Garantia de acesso ininterrupto à internet, essencial para o funcionamento das atividades administrativas e legislativas, evitando paralisações e prejuízos institucionais.
- b) Maior eficiência operacional:** Melhoria no desempenho das atividades internas, com acesso rápido e estável a sistemas, plataformas governamentais e ferramentas de trabalho.
- c) Transparência e controle social:** Viabilização da alimentação e manutenção do Portal da Transparência, sistemas de informação ao cidadão e demais instrumentos exigidos pela legislação, como a Lei de Acesso à Informação.
- d) Segurança e confiabilidade da conexão:** Disponibilização de conexão dedicada, com maior estabilidade, menor risco de oscilações e maior segurança no tráfego de dados institucionais.
- e) Suporte técnico especializado:** Atendimento ágil e eficiente na resolução de falhas, garantindo a continuidade dos serviços e minimizando impactos operacionais.
- f) Atendimento aos princípios da Administração Pública:** A solução contribui para o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme previsto na legislação vigente.
- g) Modernização da gestão pública:** Fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, permitindo a ampliação de serviços digitais e melhoria no atendimento à população.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a prestação de serviços de link de internet dedicado eletrônica e fornecimento de conectividade por infraestrutura de rede, implantação e manutenção de um sistema integrador composto de equipamentos de link de internet dedicado e sistemas de conectividade integrados, no modelo comodato, os requisitos da contratação podem incluir, mas não se limitam a:



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

### 7.1. Habilitação Jurídica:

- Registro da empresa na Junta Comercial (no caso de empresas individuais e EIRELI) ou Contrato Social/Estatuto Social e suas alterações (no caso de sociedades empresárias), devidamente registrados.
- Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

- Alvará de funcionamento ou licença sanitária, expedido pela autoridade competente, que ateste a regularidade da empresa para a prestação dos serviços de controle de pragas urbanas.

### 7.2. Qualificação Técnica:

- Comprovação de experiência anterior na prestação de serviços similares em órgãos públicos ou privados, através de atestados de capacidade técnica fornecidos por clientes anteriores, contendo informações relevantes como o objeto do serviço, período de execução, qualidade e satisfação do contratante.

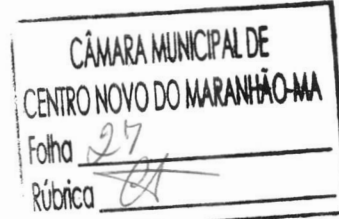
### 7.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser exigidos índices mínimos de liquidez, solvência e endividamento.
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 7.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Certidões Negativas de Débitos).
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

### 7.5. Outros Requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Aceitação integral dos termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos.

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).**

- Poderão ser exigidas outras declarações e documentos específicos, a serem detalhados no Edital de Licitação.

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).**

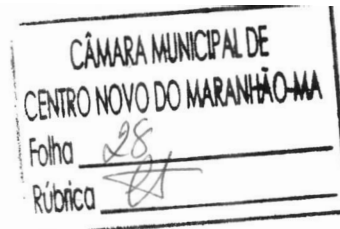
É fundamental que a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA. Elabore um Edital detalhado, especificando todos os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista que as empresas interessadas deverão cumprir para participar do processo de contratação. A clareza e objetividade dos requisitos são essenciais para garantir a lisura do processo e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO**

O Modelo de Execução do Objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento para a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, Maranhão, pode ser estruturado em fases, garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços e materiais.

### **Fase 1: Planejamento e Demanda (Início do Contrato)**

1. Abertura da Demanda: A Câmara Municipal, através do setor responsável, identifica a necessidade dos serviços.
2. Elaboração da Ordem de Serviço (OS): O setor solicitante elabora uma Ordem de Serviço detalhada, contendo:
  - Descrição clara do item/serviço solicitado (conforme a lista do contrato).
  - Quantidade desejada.
  - Especificações técnicas



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

3. Aprovação Interna da OS: A Ordem de Serviço é submetida à aprovação dos gestores da Câmara, garantindo a conformidade com o orçamento e as necessidades institucionais.

### **Fase 2: Produção e Execução (Durante o Contrato)**

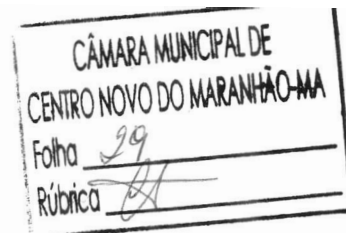
1. Envio da OS ao Contratado: Após aprovação, a Ordem de Serviço é encaminhada formalmente à empresa contratada.
2. Análise e Confirmação do Contratado: A empresa contratada analisa a OS, verifica a viabilidade técnica e de prazo, e confirma o recebimento e o início do processo. Em caso de dúvidas ou necessidade de ajustes, entra em contato com a Câmara.

### **Fase 3: Entrega, Instalação e Aceite (Conclusão por Demanda)**

1. Entrega: Os serviços executados no local indicado pela Câmara Municipal, dentro do prazo acordado.
2. Inspeção e Verificação: A Câmara Municipal (setor solicitante e/ou fiscal do contrato) realiza a inspeção dos itens entregues/instalados, verificando:
  - o Conformidade com as especificações da OS (quantidade, dimensões, conteúdo, qualidade do material).
  - o Ausência de defeitos.
  - o Funcionamento (se aplicável).
3. Termo de Recebimento Provisório (TRP): Se a inspeção for satisfatória, é emitido um Termo de Recebimento Provisório, indicando que os itens foram entregues e estão em fase de avaliação.
4. Termo de Recebimento Definitivo (TRD) e Faturamento: Após um período de avaliação (se aplicável, para verificar a durabilidade ou funcionalidade), e confirmada a plena conformidade, é emitido o Termo de Recebimento Definitivo. Com o TRD, a empresa contratada é autorizada a emitir a nota fiscal para pagamento.

### **Fase 4: Gestão e Acompanhamento Contínuo (Ciclo de Vida do Contrato)**

1. Registro de Demandas e Execuções: A Câmara Municipal mantém um registro de todas as Ordens de Serviço emitidas, dos itens solicitados e das datas de entrega/recebimento, para controle do consumo do contrato.
2. Monitoramento da Qualidade e Prazos: O fiscal do contrato monitora continuamente a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos pela contratada.
3. Gestão de Estoque (se aplicável): Para itens de consumo frequente, a Câmara pode gerenciar um pequeno estoque para otimizar as demandas.
4. Ajustes e Aditivos (se necessário): Se houver necessidade de alterações nas especificações contratuais, inclusão de novos itens ou prorrogação de prazos/valores, são elaborados termos aditivos ao contrato original.
5. Resolução de Problemas: Estabelecimento de um canal claro para comunicação e resolução de eventuais problemas ou divergências entre a Câmara e a contratada.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

### **Fase 5: Encerramento do Contrato**

1. **Balanco Final:** Ao se aproximar do término da vigência, é feito um balanço das quantidades consumidas, dos serviços prestados e dos pagamentos efetuados.
2. **Avaliação de Desempenho:** A Câmara Municipal avalia o desempenho geral da empresa contratada durante o período do contrato (qualidade, pontualidade, comunicação, resolução de problemas).
3. **Formalização do Encerramento:** É emitido um Termo de Encerramento do Contrato, formalizando o fim da relação contratual.
4. **Planejamento para Nova Licitação:** Com base nas necessidades futuras e na avaliação do contrato encerrado, a Câmara inicia o planejamento para um novo processo licitatório, se necessário.

**Fundamentação:** Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

Este modelo de execução visa garantir que cada item solicitado pela Câmara Municipal seja produzido e entregue com qualidade, dentro dos prazos, e que o contrato como um todo cumpra seu propósito de forma eficiente desde o início até o seu encerramento.

### **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

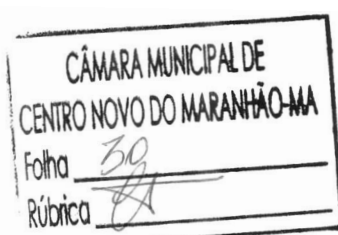
9.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Preposto

9.6.1. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

9.6.2. Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

objeto durante o período da execução do contrato.

9.6.3. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

#### 9.7. Rotinas de Fiscalização

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### 9.8. Fiscalização Técnica

9.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

9.8.8. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

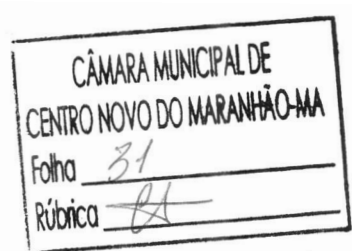
#### 9.9. Fiscalização Administrativa

9.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### 9.10. Gestor do Contrato

9.10.1. Cabe ao gestor do contrato:



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

9.10.1.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.1.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.1.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.1.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

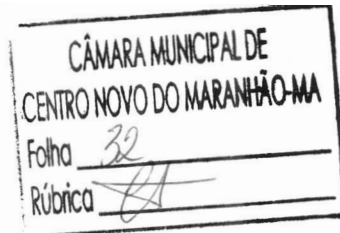
9.10.1.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.10.1.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.1.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Câmara da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

10.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) Contratada(s), através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Câmara Municipal.

10.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1, acima.

10.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

10.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

10.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

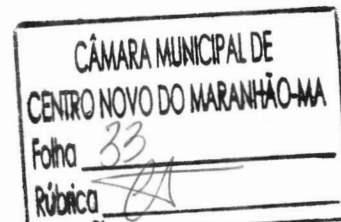
$$I = 0,00016438$$

I = taxa percentual anual no valor de 6%.

10.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 10.8.

10.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes neste Termo.

## **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1. O fornecedor selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

11.2. Regime de Execução

11.2.1. O regime de execução do objeto será de empreitada por Menor Preço.

11.3. Exigências de habilitação

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1.1. Habilitação jurídica

11.3.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.3.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.3.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

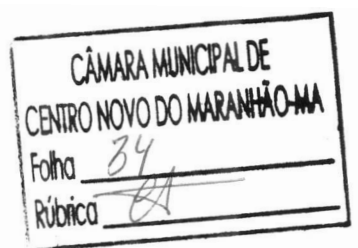
11.3.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.3.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.3.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Câmara da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

11.3.1.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

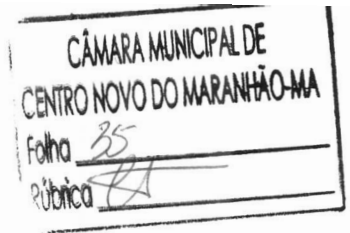
11.3.1.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

11.3.1.3.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

11.3.1.3.4. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo 10% do valor total estimado da contratação.

11.3.1.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.3.1.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

11.3.1.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.3.1.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

11.3.1.4. Qualificação Técnico-Operacional

11.3.1.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.3.1.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

11.3.1.4.2.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 03 (três) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

11.3.1.4.3. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

11.3.1.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.3.1.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

11.3.1.4.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

11.3.1.4.7. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

11.3.1.4.8. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, deverá cumprir as seguintes obrigações:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

- a) proporcionar o acesso da empresa contratada a todas as áreas do edifício para a realização das inspeções e dos serviços de controle de pragas.
- b) efetuar o pagamento pelos serviços prestados, conforme o cronograma estabelecido em contrato.
- c) designar um representante técnico para acompanhar a execução dos serviços e intermediar a comunicação entre a Câmara Municipal e a empresa contratada.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para Dispensa de Licitação.

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

## 13. PENALIDADES

Caso a empresa contratada não execute o objeto firmado, ou o execute de forma inadequada ou insatisfatória, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação vigente, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Advertência por escrito.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

b) Multa pecuniária proporcional à gravidade do descumprimento, limitada a [valor máximo a ser definido no edital de licitação].

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

c) Suspensão temporária do direito de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### 14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas até a data e horário especificados no edital de licitação, que será divulgado no site oficial da Câmara Municipal.

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

#### 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

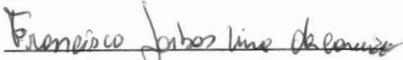
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ATIVIDADE: 01.031.0001.2002.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Centro Novo do Maranhão – MA, 03 de março de 2026

  
Francisco Jarbas Lima da Conceição  
Agente de Contratação da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	38
Rúbrica	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**“APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos trâmites legais para realização do procedimento de Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

Centro Novo do Maranhão– MA, 04 de março de 2026

**LAUDIRENE RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 005/2026.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

**DATA: 07/04/2026**

**HORA:** Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

**TERMO DE ABERTURA**

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 005/2026, possui 43 **(Quarenta e Três)** páginas, incluindo está numericamente ordenada e assinada por minha pessoa.

Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, Estado do Maranhão,  
em 30 de março de 2026.

**LAUDIRENE RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 005/2026

“ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

## 1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.536/0001-20, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº **005/2026**  
PROCESSO ADM: Nº **1902.01/2026**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

**DATA:** 07/04/2026  
**HORA:** Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser enviada no e-mail: [comprasmcn@hotmail.com](mailto:comprasmcn@hotmail.com) até às 12:00hs (doze horas) do dia 07/04/2026.

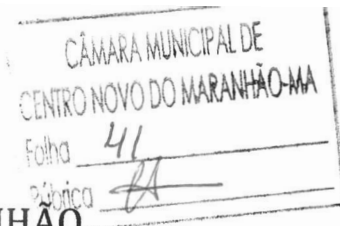
## 2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

3.1.1. Também será permitida a participação de Pessoa(s) Física(s) no presente procedimento licitatório, nos termos do presente Edital;

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.2.1. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.2.5. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.2.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.7. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4. DO JULGAMENTO**

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. A agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

## 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

### 5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: [comprascmcn@hotmail.com](mailto:comprascmcn@hotmail.com) o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2026; ou

### 5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____
À Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA - MA Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, Centro Novo do Maranhão - MA CEP - 65.299-000. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 Envelope 1 - "Proposta de preços"	À Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA - MA Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, Centro Novo do Maranhão - MA CEP - 65.299-000 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pela Agente de Contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

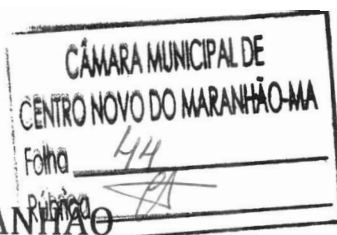
5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PREÇO POR ITEM”.

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. A Agente de Contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s), por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a Pessoa física ou jurídica proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pela Agente de Contratação ou pela Secretaria Requisitante.

## **6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 6.8. Qualificação técnica:

6.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente;

6.8.2. É permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante.

#### 6.9 Qualificação econômico-financeira:

6.2.9.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

6.2.9.2. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.2.9.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.2.9.4. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	46
Número	21

6.2.9.5. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO

6.2.10. Demais exigências de habilitação:

6.2.10.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Centro Novo do Maranhão – MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.3.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.3.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

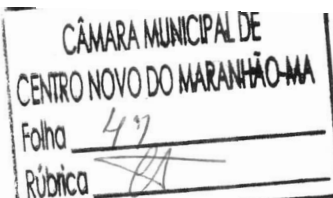
6.3.2. A Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.3.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.3.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, a agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.3.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.3.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

6.3.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.3.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4. Os documentos referidos no **item 6.7** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

## **7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

## **8. DO REAJUSTE**

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA - MA, classificada conforme abaixo especificado:

**ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00 – Câmara Municipal De Centro Novo Do Maranhão**

**ATIVIDADE: 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção E Funcionamento Dos Serviços Administrativos**

**ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

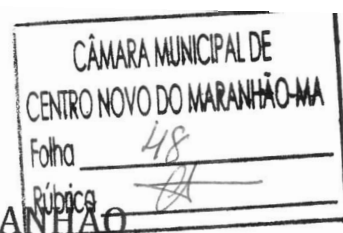


ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”



## 12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **31 de dezembro do ano corrente**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## 13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

## 14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

14.1.2. A Pessoa física ou jurídica proponente, depois de informada das decisões do agente de Contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

16.1. As regras acerca das responsabilidades das partes são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

## **17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Cometer infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

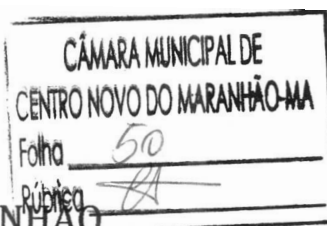
17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

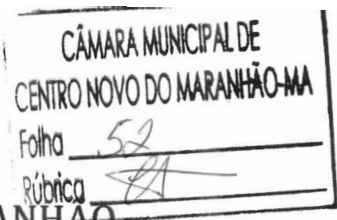
17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. A Agente de Contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Maracaçumé/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, na sala do agente de Contratação, situada à Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, Centro Novo do Maranhão – MA, CEP – 65.299-000, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sítio oficial deste Poder Legislativo (<https://cmcentronovo.ma.gov.br/>), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

## 19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5 e 6.5.6. do AVISO*).

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

19.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Fornecimento.

Centro Novo do Maranhão - MA, 30 de março de 2026.

**LAUDIRENE RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026  
ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA**

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público o presente Termo de Referência para a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, buscando garantir a integridade de seu patrimônio, a segurança de seus servidores e munícipes, e a proteção de documentos e informações sensíveis, justifica a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link de internet dedicado e serviço de link de internet dedicado 24 horas.

A complexidade e a criticidade dos requisitos de segurança exigem uma abordagem profissional e tecnologicamente avançada. A contratação de uma empresa especializada oferece as seguintes vantagens inquestionáveis:

- **Expertise Técnica e Profissionalismo:** Empresas especializadas possuem equipes técnicas qualificadas e a experiência necessária para o planejamento, implantação e operação de sistemas de serviço de link de internet dedicado de alta performance. Isso inclui o correto dimensionamento dos equipamentos, a configuração otimizada dos sistemas e o treinamento adequado para o fornecimento de conectividade.
- **Tecnologia de Ponta e Manutenção Especializada:** O serviço engloba o fornecimento, implantação e manutenção de um sistema e equipamentos de link de internet dedicado por infraestrutura de rede e sistemas de conectividade. Isso garante o acesso a tecnologias de ponta. A manutenção preventiva e corretiva por parte da empresa contratada assegura a disponibilidade e o perfeito funcionamento do sistema 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- **Otimização de Recursos:** A contratação de uma empresa terceirizada elimina a necessidade de a Câmara Municipal investir na aquisição de equipamentos caros, na formação e manutenção de uma equipe própria de serviço de link de internet dedicado, e na gestão de toda a infraestrutura tecnológica. Isso representa uma otimização de recursos financeiros e humanos, permitindo que a Câmara foque em suas atividades-fim.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de link de internet dedicado é uma medida essencial e estratégica para a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, proporcionando um ambiente mais atualizado e garantindo a continuidade de suas atividades em benefício da população.

**2. OBJETIVO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço dedicado de link de internet, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA**, garantindo

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

conectividade contínua, estável, segura e de alta disponibilidade para o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

A contratação busca assegurar o acesso eficiente a sistemas institucionais, portais governamentais, ferramentas de transparência pública, comunicação oficial, bem como suporte às atividades internas e externas que dependem de conexão à rede mundial de computadores, contribuindo diretamente para a modernização da gestão pública, a eficiência dos serviços e o cumprimento das obrigações legais e institucionais.

O objetivo deste termo é contratar uma empresa capacitada e legalmente habilitada para realizar serviços de link de internet dedicado e que esteja ativa 24 horas no fornecimento de conectividade.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	fornecimento de link de internet dedicada, com acesso à rede mundial de computadores, de forma contínua, exclusiva, ininterrupta e com garantia de banda	Mês	10	R\$ 2.277,54	R\$ 22.775,40
VALOR TOTAL R\$.....					R\$ 22.775,40

### 4. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

- a) Tipo de Contrato: O contrato será de prestação de serviços, com vigência determinada.  
b) Modalidade: O processo de contratação será realizado por meio de dispensa de licitação, modalidade definida pelo órgão competente da Câmara Municipal.

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

c) Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços será definido em acordo com a empresa contratada, considerando a complexidade da infestação e as particularidades do edifício.

d) Local da Execução: Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, Localizada na Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol.

### 5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço dedicado de link de internet**, contemplando o fornecimento, instalação, configuração, ativação, monitoramento, suporte técnico e manutenção contínua da conectividade, de forma a garantir o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

O ciclo de vida da solução abrange as seguintes etapas:

**a) Planejamento e implantação:** Compreende a análise técnica do ambiente, instalação da infraestrutura necessária, ativação do link dedicado, configuração dos equipamentos e testes de funcionamento, assegurando que o serviço atenda aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho.

**b) Operação e monitoramento:** Refere-se à disponibilização contínua do serviço, com garantia de alta disponibilidade, estabilidade e desempenho, incluindo monitoramento proativo da rede, prevenção de falhas e cumprimento dos níveis de serviço (SLA) estabelecidos.

**c) Manutenção e suporte técnico:** Inclui a prestação de suporte técnico especializado, com atendimento a chamados, correção de falhas, substituição de equipamentos quando necessário e adoção de medidas preventivas e corretivas, visando minimizar interrupções e assegurar a continuidade do serviço.

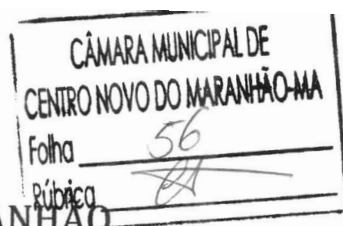
**d) Atualização tecnológica:** A contratada deverá assegurar a utilização de tecnologias atualizadas, promovendo melhorias contínuas na qualidade da conexão, sempre que necessário, sem prejuízo das condições inicialmente contratadas.

**e) Encerramento e transição contratual:** Ao término da vigência contratual, a contratada deverá garantir a continuidade do serviço até a efetiva transição para novo fornecedor, quando aplicável, evitando descontinuidade da conectividade e prejuízos às atividades institucionais.

Dessa forma, a solução proposta visa assegurar não apenas o fornecimento do serviço de internet, mas sua gestão completa ao longo de todo o ciclo de vida, garantindo eficiência, confiabilidade e continuidade das atividades da Administração Pública.

### **Benefícios Esperados da Solução**

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço dedicado de link de internet proporcionará diversos benefícios à Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, destacando-se:



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

- a) Continuidade dos serviços públicos:** Garantia de acesso ininterrupto à internet, essencial para o funcionamento das atividades administrativas e legislativas, evitando paralisações e prejuízos institucionais.
- b) Maior eficiência operacional:** Melhoria no desempenho das atividades internas, com acesso rápido e estável a sistemas, plataformas governamentais e ferramentas de trabalho.
- c) Transparência e controle social:** Viabilização da alimentação e manutenção do Portal da Transparência, sistemas de informação ao cidadão e demais instrumentos exigidos pela legislação, como a Lei de Acesso à Informação.
- d) Segurança e confiabilidade da conexão:** Disponibilização de conexão dedicada, com maior estabilidade, menor risco de oscilações e maior segurança no tráfego de dados institucionais.
- e) Suporte técnico especializado:** Atendimento ágil e eficiente na resolução de falhas, garantindo a continuidade dos serviços e minimizando impactos operacionais.
- f) Atendimento aos princípios da Administração Pública:** A solução contribui para o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme previsto na legislação vigente.
- g) Modernização da gestão pública:** Fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, permitindo a ampliação de serviços digitais e melhoria no atendimento à população.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação de serviços de link de internet dedicado eletrônica e fornecimento de conectividade por infraestrutura de rede, implantação e manutenção de um sistema integrador composto de equipamentos de link de internet dedicado e sistemas de conectividade integrados, no modelo comodato, os requisitos da contratação podem incluir, mas não se limitam a:

### 7.1. Habilitação Jurídica:

- Registro da empresa na Junta Comercial (no caso de empresas individuais e EIRELI) ou Contrato Social/Estatuto Social e suas alterações (no caso de sociedades empresárias), devidamente registrados.
- Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

- Alvará de funcionamento ou licença sanitária, expedido pela autoridade competente, que ateste a regularidade da empresa para a prestação dos serviços de controle de pragas urbanas.



CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	57
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

## 7.2. Qualificação Técnica:

- Comprovação de experiência anterior na prestação de serviços similares em órgãos públicos ou privados, através de atestados de capacidade técnica fornecidos por clientes anteriores, contendo informações relevantes como o objeto do serviço, período de execução, qualidade e satisfação do contratante.

## 7.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser exigidos índices mínimos de liquidez, solvência e endividamento.
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 7.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Certidões Negativas de Débitos).
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

## 7.5. Outros Requisitos:

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Aceitação integral dos termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos.

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

- Poderão ser exigidas outras declarações e documentos específicos, a serem detalhados no Edital de Licitação.

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

É fundamental que a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA. Elabore um Edital detalhado, especificando todos os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista que as empresas

Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.

<https://cmcentronovo.ma.gov.br/>

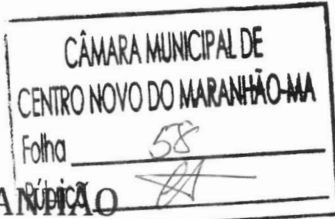


ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”



interessadas deverão cumprir para participar do processo de contratação. A clareza e objetividade dos requisitos são essenciais para garantir a lisura do processo e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO**

O Modelo de Execução do Objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento para a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, Maranhão, pode ser estruturado em fases, garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços e materiais.

### **Fase 1: Planejamento e Demanda (Início do Contrato)**

1. Abertura da Demanda: A Câmara Municipal, através do setor responsável, identifica a necessidade dos serviços.
2. Elaboração da Ordem de Serviço (OS): O setor solicitante elabora uma Ordem de Serviço detalhada, contendo:
  - o Descrição clara do item/serviço solicitado (conforme a lista do contrato).
  - o Quantidade desejada.
  - o Especificações técnicas
3. Aprovação Interna da OS: A Ordem de Serviço é submetida à aprovação dos gestores da Câmara, garantindo a conformidade com o orçamento e as necessidades institucionais.

### **Fase 2: Produção e Execução (Durante o Contrato)**

1. Envio da OS ao Contratado: Após aprovação, a Ordem de Serviço é encaminhada formalmente à empresa contratada.
2. Análise e Confirmação do Contratado: A empresa contratada analisa a OS, verifica a viabilidade técnica e de prazo, e confirma o recebimento e o início do processo. Em caso de dúvidas ou necessidade de ajustes, entra em contato com a Câmara.

### **Fase 3: Entrega, Instalação e Aceite (Conclusão por Demanda)**

1. Entrega: Os serviços executados no local indicado pela Câmara Municipal, dentro do prazo acordado.
2. Inspeção e Verificação: A Câmara Municipal (setor solicitante e/ou fiscal do contrato) realiza a inspeção dos itens entregues/instalados, verificando:
  - o Conformidade com as especificações da OS (quantidade, dimensões, conteúdo, qualidade do material).
  - o Ausência de defeitos.
  - o Funcionamento (se aplicável).
3. Termo de Recebimento Provisório (TRP): Se a inspeção for satisfatória, é emitido um Termo de Recebimento Provisório, indicando que os itens foram entregues e estão em fase de avaliação.
4. Termo de Recebimento Definitivo (TRD) e Faturamento: Após um período de avaliação (se aplicável, para verificar a durabilidade ou funcionalidade), e confirmada a plena conformidade, é emitido o Termo de Recebimento Definitivo. Com o TRD, a empresa contratada é autorizada a emitir a nota fiscal para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

#### Fase 4: Gestão e Acompanhamento Contínuo (Ciclo de Vida do Contrato)

1. Registro de Demandas e Execuções: A Câmara Municipal mantém um registro de todas as Ordens de Serviço emitidas, dos itens solicitados e das datas de entrega/recebimento, para controle do consumo do contrato.
2. Monitoramento da Qualidade e Prazos: O fiscal do contrato monitora continuamente a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos pela contratada.
3. Gestão de Estoque (se aplicável): Para itens de consumo frequente, a Câmara pode gerenciar um pequeno estoque para otimizar as demandas.
4. Ajustes e Aditivos (se necessário): Se houver necessidade de alterações nas especificações contratuais, inclusão de novos itens ou prorrogação de prazos/valores, são elaborados termos aditivos ao contrato original.
5. Resolução de Problemas: Estabelecimento de um canal claro para comunicação e resolução de eventuais problemas ou divergências entre a Câmara e a contratada.

#### Fase 5: Encerramento do Contrato

1. Balanço Final: Ao se aproximar do término da vigência, é feito um balanço das quantidades consumidas, dos serviços prestados e dos pagamentos efetuados.
2. Avaliação de Desempenho: A Câmara Municipal avalia o desempenho geral da empresa contratada durante o período do contrato (qualidade, pontualidade, comunicação, resolução de problemas).
3. Formalização do Encerramento: É emitido um Termo de Encerramento do Contrato, formalizando o fim da relação contratual.
4. Planejamento para Nova Licitação: Com base nas necessidades futuras e na avaliação do contrato encerrado, a Câmara inicia o planejamento para um novo processo licitatório, se necessário.

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

Este modelo de execução visa garantir que cada item solicitado pela Câmara Municipal seja produzido e entregue com qualidade, dentro dos prazos, e que o contrato como um todo cumpra seu propósito de forma eficiente desde o início até o seu encerramento.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do

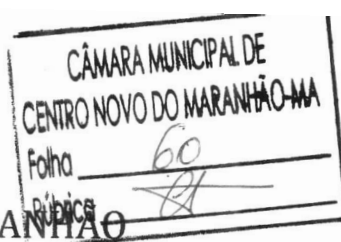


ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”



plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 9.6. Preposto

9.6.1. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

9.6.2. Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução do contrato.

9.6.3. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

#### 9.7. Rotinas de Fiscalização

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### 9.8. Fiscalização Técnica

9.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

9.8.8. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

#### 9.9. Fiscalização Administrativa

9.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### 9.10. Gestor do Contrato

9.10.1. Cabe ao gestor do contrato:

9.10.1.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.1.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.1.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.1.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

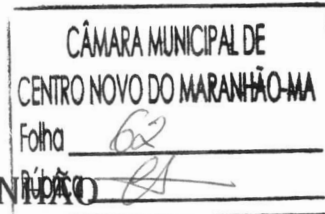
9.10.1.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.10.1.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.1.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Câmara da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

proposta.

10.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) Contratada(s), através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Câmara Municipal.

10.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1, acima.

10.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

10.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

10.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438$$

I = taxa percentual anual no valor de 6%.

10.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 10.8.

10.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes neste Termo.

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1. O fornecedor selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

11.2. Regime de Execução

11.2.1. O regime de execução do objeto será de empreitada por Menor Preço.

11.3. Exigências de habilitação

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1.1. Habilitação jurídica

11.3.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.3.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a

Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.

<https://cmcentronovo.ma.gov.br/>

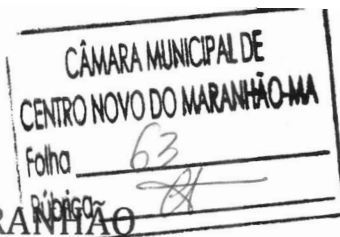


ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”



cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.3.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.3.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.3.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Câmara da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006. estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

municipal.

11.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

11.3.1.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

11.3.1.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

11.3.1.3.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

11.3.1.3.4. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo 10% do valor total estimado da contratação.

11.3.1.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.3.1.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

11.3.1.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.3.1.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

11.3.1.4. Qualificação Técnico-Operacional

11.3.1.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.3.1.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

11.3.1.4.2.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 03 (três) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

11.3.1.4.3. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

11.3.1.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.3.1.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

11.3.1.4.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

11.3.1.4.7. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

11.3.1.4.8. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, deverá cumprir as seguintes obrigações:

- a) proporcionar o acesso da empresa contratada a todas as áreas do edifício para a realização das inspeções e dos serviços de controle de pragas.
- b) efetuar o pagamento pelos serviços prestados, conforme o cronograma estabelecido em contrato.
- c) designar um representante técnico para acompanhar a execução dos serviços e intermediar a comunicação entre a Câmara Municipal e a empresa contratada.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para Dispensa de Licitação.

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

### 13. PENALIDADES

Caso a empresa contratada não execute o objeto firmado, ou o execute de forma inadequada ou insatisfatória, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação vigente, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa pecuniária proporcional à gravidade do descumprimento, limitada a [valor máximo a ser definido no edital de licitação].

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

- c) Suspensão temporária do direito de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### 14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas até a data e horário especificados no edital de licitação, que será divulgado no site oficial da Câmara Municipal.

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

### 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

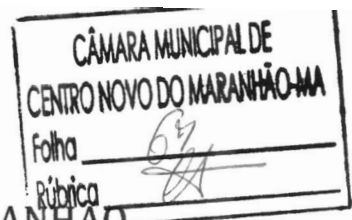
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ATIVIDADE: 01.031.0001.2002.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

(\*\*\*\*\*  
{\*\*\*\*\*}  
[\*\*\*\*\*]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026  
ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA**

À  
Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA - MA.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: .....  
CNPJ: .....  
Endereço: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: (...) .....

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: .....  
Cédula de identidade/órgão emissor: .....  
CPF: .....  
Cargo/Função: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: (...) .....

3. Proposta de Preços: R\$ .....

Valor global: R\$ ..... (.....).

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
<b>Total R\$</b>				



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 68  
Rúbrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

4. Prazo de validade da proposta: .....
5. Prazo de execução: .....
6. Condições de pagamento: .....
7. Dados Bancários:  
Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ..... de ..... de .....



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026  
ANEXO III  
“MODELO DE DECLARAÇÕES”**

À

Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA – MA.

**REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

**Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Centro Novo do Maranhão – MA.**

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente \_\_\_\_\_, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação**

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto**

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 005/2026 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

**Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP**

Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.

<https://cmcentronovo.ma.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Folha 70

Rúbrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar n°. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4°, §2°, da Lei Federal n°. 14.133/2021.

(\_\_ cidade \_\_), \_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 96  
Pública

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026  
ANEXO IV  
“MINUTA DO CONTRATO**

Contrato Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Processo Administrativo nº 1902.01/2026  
Dispensa de Licitação nº 005/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDICADO DE LINK DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA, situado à Rua do Comércio, nº 390, Centro, CEP 65.299-000, Centro Novo do Maranhão – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.536/0001-20, neste ato representado pelo Srº. ...., portador do CPF nº ..... - Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ pelo nº ....., localizada ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ...., inscrita no CPF pelo nº .....na qualidade de CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº ....., decorrente da Dispensa de Licitação nº 005/2026, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1902.01/2026, nos termos do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

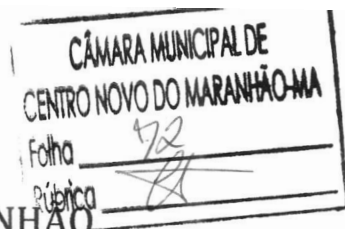
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA	10	Mês	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
<b>VALOR TOTAL R\$.....</b>					<b>R\$ xxxxxx</b>

- 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.1.1. O Termo de Referência;
  - 1.1.2. A Proposta do contratado;
  - 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

3.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2026, contados do dia \*\* de \*\*\*\*\* de 2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

6.1. O valor mensal da contratação é de R\$ \*\*\*\*\*.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \*\* de \*\*\*\*\* de 2026.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial dá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

execução do contrato.

10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ESTADO DO MARANHÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

- 10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 77  
Rúbrica

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.12. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.6. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

12.7. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

da Lei nº 14.133, de 2021.

12.8. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.9. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

12.10. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual Comarca de Maracaçumé – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Centro Novo do Maranhão - MA, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**AVISO DE DISPENSA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**  
**ANEXO V**  
**"MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO"**

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº \_\_\_\_\_**  
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2026

À  
Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_

ATT.  
Sr(a). \_\_\_\_\_  
MD. \_\_\_\_\_

Prezado(a) senhor(a),

3. Autorizamos a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

3.1. A(s) especificação(ões) do(s) serviço(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega: .....

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
<b>Total R\$</b>				

Observação.

4. Local da entrega: \_\_\_\_\_.

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os serviços. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) serviço(s),

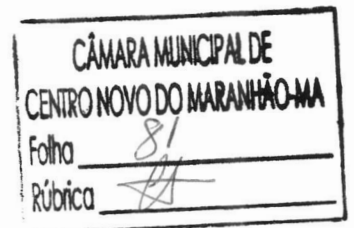


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

acompanhada das certidões previstas no contrato nº .....

6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.
  6. 1. Banco: .....
  6. 2. Agência: .....
  6. 3. Conta - corrente: .....
7. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº 005/2026, bem como o termo de referência e a proposta da empresa acima mencionada.
8. Observação(ões): \_\_\_\_\_

Centro Novo do Maranhão - MA, ..... de ..... de .....



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº 005/2026, possui 43 (**Quarenta e Três**) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Centro Novo do Maranhão – MA, em 30 de março de 2026.

**LAUDIRENE RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Câmara  
Municipal

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 005/2026.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

**DATA: 07/04/2026**

**HORA:** Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

**TERMO DE ABERTURA**

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 005/2026, possui 43 (Quarenta e Três) páginas, incluindo está numericamente ordenada e assinada por minha pessoa.

Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, Estado do Maranhão,  
em 30 de março de 2026.

**LAUDIRENE RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 005/2026

“ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

## 1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.536/0001-20, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº **005/2026**  
PROCESSO ADM: Nº **1902.01/2026**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

**DATA:** 07/04/2026  
**HORA:** Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser enviada no e-mail: [comprascmcn@hotmail.com](mailto:comprascmcn@hotmail.com) até às 12:00hs (doze horas) do dia 07/04/2026.

## 2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

3.1.1. Também será permitida a participação de Pessoa(s) Física(s) no presente procedimento licitatório, nos termos do presente Edital;

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.2.1. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.2.5. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.2.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.7. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. A agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

### 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

#### 5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

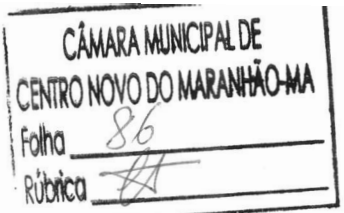
5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: [comprascmcn@hotmail.com](mailto:comprascmcn@hotmail.com) o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2026; ou

#### 5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____
À Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA - MA Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, Centro Novo do Maranhão – MA CEP – 65.299-000. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 Envelope 1 - “Proposta de preços”	À Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA – MA Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, Centro Novo do Maranhão – MA CEP – 65.299-000 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 Envelope 2 - “Documentação para habilitação”

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

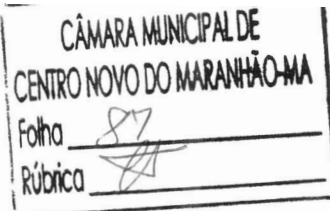


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

- 5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.
- 5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pela Agente de Contratação.
- 5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.
- 5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:
- 5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;
- 5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:
- 5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;
- 5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.6.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.
- 5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.
- 5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.
- 5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PREÇO POR ITEM”.
- 5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.
- 5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.
- 5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. A Agente de Contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s), por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a Pessoa física ou jurídica proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pela Agente de Contratação ou pela Secretaria Requisitante.

#### **6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. Qualificação técnica:

6.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente;

6.8.2. É permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante.

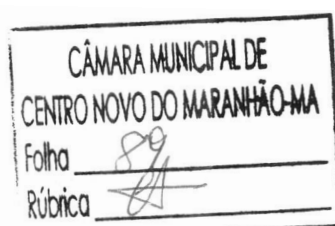
6.9 Qualificação econômico-financeira:

6.2.9.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

6.2.9.2. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.2.9.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.2.9.4. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

6.2.9.5. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO

6.2.10. Demais exigências de habilitação:

6.2.10.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Centro Novo do Maranhão – MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.2.10.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.3.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.3.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.3.2. A Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.3.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.3.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, a agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.3.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.3.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

6.3.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.3.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.3.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4. Os documentos referidos no item 6.7 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

## 7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

## 8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de Referência, Anexo I do Presente AVISO.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA - MA, classificada conforme abaixo especificado:

**ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00 – Câmara Municipal De Centro Novo Do Maranhão**

**ATIVIDADE: 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção E Funcionamento Dos Serviços Administrativos**

**ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

## 12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **31 de dezembro do ano corrente**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## 13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

## 14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

14.1.2. A Pessoa física ou jurídica proponente, depois de informada das decisões do agente de Contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

16.1. As regras acerca das responsabilidades das partes são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo IV do Presente AVISO.

### **17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Cometer infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

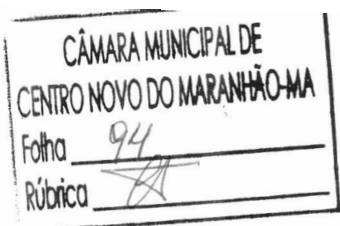


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.
- 17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. A Agente de Contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Maracaçumé/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, na sala do agente de Contratação, situada à Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, Centro Novo do Maranhão – MA, CEP – 65.299-000, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sítio oficial deste Poder Legislativo (<https://cmcentronovo.ma.gov.br/>), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

## 19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5 e 6.5.6. do AVISO*).

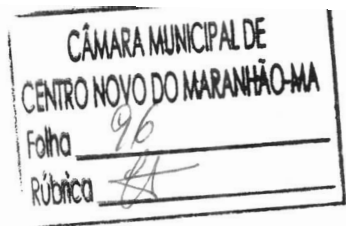
19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

19.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Fornecimento.

Centro Novo do Maranhão - MA, 30 de março de 2026.

  
LAUDIRENE RODRIGUES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026  
ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA**

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público o presente Termo de Referência para a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, buscando garantir a integridade de seu patrimônio, a segurança de seus servidores e munícipes, e a proteção de documentos e informações sensíveis, justifica a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de link de internet dedicado e serviço de link de internet dedicado 24 horas.

A complexidade e a criticidade dos requisitos de segurança exigem uma abordagem profissional e tecnologicamente avançada. A contratação de uma empresa especializada oferece as seguintes vantagens inquestionáveis:

- **Expertise Técnica e Profissionalismo:** Empresas especializadas possuem equipes técnicas qualificadas e a experiência necessária para o planejamento, implantação e operação de sistemas de serviço de link de internet dedicado de alta performance. Isso inclui o correto dimensionamento dos equipamentos, a configuração otimizada dos sistemas e o treinamento adequado para o fornecimento de conectividade.
- **Tecnologia de Ponta e Manutenção Especializada:** O serviço engloba o fornecimento, implantação e manutenção de um sistema e equipamentos de link de internet dedicado por infraestrutura de rede e sistemas de conectividade. Isso garante o acesso a tecnologias de ponta. A manutenção preventiva e corretiva por parte da empresa contratada assegura a disponibilidade e o perfeito funcionamento do sistema 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- **Otimização de Recursos:** A contratação de uma empresa terceirizada elimina a necessidade de a Câmara Municipal investir na aquisição de equipamentos caros, na formação e manutenção de uma equipe própria de serviço de link de internet dedicado, e na gestão de toda a infraestrutura tecnológica. Isso representa uma otimização de recursos financeiros e humanos, permitindo que a Câmara foque em suas atividades-fim.

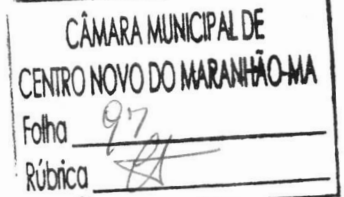
Em suma, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de link de internet dedicado é uma medida essencial e estratégica para a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, proporcionando um ambiente mais atualizado e garantindo a continuidade de suas atividades em benefício da população.

**2. OBJETIVO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço dedicado de link de internet, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA**, garantindo

Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.

<https://cmcentronovo.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

conectividade contínua, estável, segura e de alta disponibilidade para o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

A contratação busca assegurar o acesso eficiente a sistemas institucionais, portais governamentais, ferramentas de transparência pública, comunicação oficial, bem como suporte às atividades internas e externas que dependem de conexão à rede mundial de computadores, contribuindo diretamente para a modernização da gestão pública, a eficiência dos serviços e o cumprimento das obrigações legais e institucionais.

O objetivo deste termo é contratar uma empresa capacitada e legalmente habilitada para realizar serviços de link de internet dedicado e que esteja ativa 24 horas no fornecimento de conectividade.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	fornecimento de link de internet dedicada, com acesso à rede mundial de computadores, de forma contínua, exclusiva, ininterrupta e com garantia de banda	Mês	10	R\$ 2.277,54	R\$ 22.775,40
VALOR TOTAL R\$.....					R\$ 22.775,40

### 4. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

- a) Tipo de Contrato: O contrato será de prestação de serviços, com vigência determinada.  
b) Modalidade: O processo de contratação será realizado por meio de dispensa de licitação, modalidade definida pelo órgão competente da Câmara Municipal.

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

c) Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços será definido em acordo com a empresa contratada, considerando a complexidade da infestação e as particularidades do edifício.

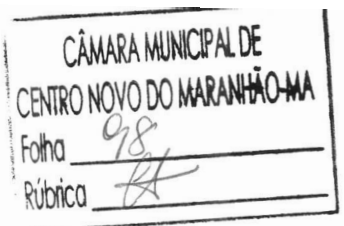
d) Local da Execução: Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, Localizada na Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol.

### 5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da

Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.

<https://cmcentronovo.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço dedicado de link de internet**, contemplando o fornecimento, instalação, configuração, ativação, monitoramento, suporte técnico e manutenção contínua da conectividade, de forma a garantir o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

O ciclo de vida da solução abrange as seguintes etapas:

- a) Planejamento e implantação:** Compreende a análise técnica do ambiente, instalação da infraestrutura necessária, ativação do link dedicado, configuração dos equipamentos e testes de funcionamento, assegurando que o serviço atenda aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho.
- b) Operação e monitoramento:** Refere-se à disponibilização contínua do serviço, com garantia de alta disponibilidade, estabilidade e desempenho, incluindo monitoramento proativo da rede, prevenção de falhas e cumprimento dos níveis de serviço (SLA) estabelecidos.
- c) Manutenção e suporte técnico:** Inclui a prestação de suporte técnico especializado, com atendimento a chamados, correção de falhas, substituição de equipamentos quando necessário e adoção de medidas preventivas e corretivas, visando minimizar interrupções e assegurar a continuidade do serviço.
- d) Atualização tecnológica:** A contratada deverá assegurar a utilização de tecnologias atualizadas, promovendo melhorias contínuas na qualidade da conexão, sempre que necessário, sem prejuízo das condições inicialmente contratadas.
- e) Encerramento e transição contratual:** Ao término da vigência contratual, a contratada deverá garantir a continuidade do serviço até a efetiva transição para novo fornecedor, quando aplicável, evitando descontinuidade da conectividade e prejuízos às atividades institucionais.

Dessa forma, a solução proposta visa assegurar não apenas o fornecimento do serviço de internet, mas sua gestão completa ao longo de todo o ciclo de vida, garantindo eficiência, confiabilidade e continuidade das atividades da Administração Pública.

### ***Benefícios Esperados da Solução***

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço dedicado de link de internet proporcionará diversos benefícios à Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, destacando-se:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

- a) Continuidade dos serviços públicos:** Garantia de acesso ininterrupto à internet, essencial para o funcionamento das atividades administrativas e legislativas, evitando paralisações e prejuízos institucionais.
- b) Maior eficiência operacional:** Melhoria no desempenho das atividades internas, com acesso rápido e estável a sistemas, plataformas governamentais e ferramentas de trabalho.
- c) Transparência e controle social:** Viabilização da alimentação e manutenção do Portal da Transparência, sistemas de informação ao cidadão e demais instrumentos exigidos pela legislação, como a Lei de Acesso à Informação.
- d) Segurança e confiabilidade da conexão:** Disponibilização de conexão dedicada, com maior estabilidade, menor risco de oscilações e maior segurança no tráfego de dados institucionais.
- e) Suporte técnico especializado:** Atendimento ágil e eficiente na resolução de falhas, garantindo a continuidade dos serviços e minimizando impactos operacionais.
- f) Atendimento aos princípios da Administração Pública:** A solução contribui para o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme previsto na legislação vigente.
- g) Modernização da gestão pública:** Fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, permitindo a ampliação de serviços digitais e melhoria no atendimento à população.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação de serviços de link de internet dedicado eletrônica e fornecimento de conectividade por infraestrutura de rede, implantação e manutenção de um sistema integrador composto de equipamentos de link de internet dedicado e sistemas de conectividade integrados, no modelo comodato, os requisitos da contratação podem incluir, mas não se limitam a:

### 7.1. Habilitação Jurídica:

- Registro da empresa na Junta Comercial (no caso de empresas individuais e EIRELI) ou Contrato Social/Estatuto Social e suas alterações (no caso de sociedades empresárias), devidamente registrados.
- Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

- Alvará de funcionamento ou licença sanitária, expedido pela autoridade competente, que ateste a regularidade da empresa para a prestação dos serviços de controle de pragas urbanas.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**7.2. Qualificação Técnica:**

- Comprovação de experiência anterior na prestação de serviços similares em órgãos públicos ou privados, através de atestados de capacidade técnica fornecidos por clientes anteriores, contendo informações relevantes como o objeto do serviço, período de execução, qualidade e satisfação do contratante.

**7.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser exigidos índices mínimos de liquidez, solvência e endividamento.
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**7.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Certidões Negativas de Débitos).
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

**7.5. Outros Requisitos:**

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Aceitação integral dos termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos.

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).**

- Poderão ser exigidas outras declarações e documentos específicos, a serem detalhados no Edital de Licitação.

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).**

É fundamental que a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA. Elabore um Edital detalhado, especificando todos os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista que as empresas



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

interessadas deverão cumprir para participar do processo de contratação. A clareza e objetividade dos requisitos são essenciais para garantir a lisura do processo e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

### **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO**

O Modelo de Execução do Objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento para a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão, Maranhão, pode ser estruturado em fases, garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços e materiais.

#### **Fase 1: Planejamento e Demanda (Início do Contrato)**

1. Abertura da Demanda: A Câmara Municipal, através do setor responsável, identifica a necessidade dos serviços.
2. Elaboração da Ordem de Serviço (OS): O setor solicitante elabora uma Ordem de Serviço detalhada, contendo:
  - o Descrição clara do item/serviço solicitado (conforme a lista do contrato).
  - o Quantidade desejada.
  - o Especificações técnicas
3. Aprovação Interna da OS: A Ordem de Serviço é submetida à aprovação dos gestores da Câmara, garantindo a conformidade com o orçamento e as necessidades institucionais.

#### **Fase 2: Produção e Execução (Durante o Contrato)**

1. Envio da OS ao Contratado: Após aprovação, a Ordem de Serviço é encaminhada formalmente à empresa contratada.
2. Análise e Confirmação do Contratado: A empresa contratada analisa a OS, verifica a viabilidade técnica e de prazo, e confirma o recebimento e o início do processo. Em caso de dúvidas ou necessidade de ajustes, entra em contato com a Câmara.

#### **Fase 3: Entrega, Instalação e Aceite (Conclusão por Demanda)**

1. Entrega: Os serviços executados no local indicado pela Câmara Municipal, dentro do prazo acordado.
2. Inspeção e Verificação: A Câmara Municipal (setor solicitante e/ou fiscal do contrato) realiza a inspeção dos itens entregues/instalados, verificando:
  - o Conformidade com as especificações da OS (quantidade, dimensões, conteúdo, qualidade do material).
  - o Ausência de defeitos.
  - o Funcionamento (se aplicável).
3. Termo de Recebimento Provisório (TRP): Se a inspeção for satisfatória, é emitido um Termo de Recebimento Provisório, indicando que os itens foram entregues e estão em fase de avaliação.
4. Termo de Recebimento Definitivo (TRD) e Faturamento: Após um período de avaliação (se aplicável, para verificar a durabilidade ou funcionalidade), e confirmada a plena conformidade, é emitido o Termo de Recebimento Definitivo. Com o TRD, a empresa contratada é autorizada a emitir a nota fiscal para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**Fase 4: Gestão e Acompanhamento Contínuo (Ciclo de Vida do Contrato)**

1. Registro de Demandas e Execuções: A Câmara Municipal mantém um registro de todas as Ordens de Serviço emitidas, dos itens solicitados e das datas de entrega/recebimento, para controle do consumo do contrato.
2. Monitoramento da Qualidade e Prazos: O fiscal do contrato monitora continuamente a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos pela contratada.
3. Gestão de Estoque (se aplicável): Para itens de consumo frequente, a Câmara pode gerenciar um pequeno estoque para otimizar as demandas.
4. Ajustes e Aditivos (se necessário): Se houver necessidade de alterações nas especificações contratuais, inclusão de novos itens ou prorrogação de prazos/valores, são elaborados termos aditivos ao contrato original.
5. Resolução de Problemas: Estabelecimento de um canal claro para comunicação e resolução de eventuais problemas ou divergências entre a Câmara e a contratada.

**Fase 5: Encerramento do Contrato**

1. Balanço Final: Ao se aproximar do término da vigência, é feito um balanço das quantidades consumidas, dos serviços prestados e dos pagamentos efetuados.
2. Avaliação de Desempenho: A Câmara Municipal avalia o desempenho geral da empresa contratada durante o período do contrato (qualidade, pontualidade, comunicação, resolução de problemas).
3. Formalização do Encerramento: É emitido um Termo de Encerramento do Contrato, formalizando o fim da relação contratual.
4. Planejamento para Nova Licitação: Com base nas necessidades futuras e na avaliação do contrato encerrado, a Câmara inicia o planejamento para um novo processo licitatório, se necessário.

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

Este modelo de execução visa garantir que cada item solicitado pela Câmara Municipal seja produzido e entregue com qualidade, dentro dos prazos, e que o contrato como um todo cumpra seu propósito de forma eficiente desde o início até o seu encerramento.

**9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 9.6. Preposto

9.6.1. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

9.6.2. Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução do contrato.

9.6.3. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

#### 9.7. Rotinas de Fiscalização

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### 9.8. Fiscalização Técnica

9.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

9.8.8. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

#### 9.9. Fiscalização Administrativa

9.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### 9.10. Gestor do Contrato

9.10.1. Cabe ao gestor do contrato:

9.10.1.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.1.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.1.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.1.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.1.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.10.1.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.1.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Câmara da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

proposta.

10.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) Contratada(s), através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Câmara Municipal.

10.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Câmara Municipal, acompanhada das Certidões listadas no subitem 6.1, acima.

10.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

10.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

10.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

10.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438$$

I = taxa percentual anual no valor de 6%.

10.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 10.8.

10.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes neste Termo.

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1. O fornecedor selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

11.2. Regime de Execução

11.2.1. O regime de execução do objeto será de empreitada por Menor Preço.

11.3. Exigências de habilitação

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1.1. Habilitação jurídica

11.3.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.3.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.3.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.3.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.3.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Câmara da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

municipal.

11.3.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

11.3.1.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

11.3.1.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

11.3.1.3.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

11.3.1.3.4. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo 10% do valor total estimado da contratação.

11.3.1.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.3.1.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

11.3.1.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.3.1.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

11.3.1.4. Qualificação Técnico-Operacional

11.3.1.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.3.1.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

11.3.1.4.2.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 03 (três) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

11.3.1.4.3. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

11.3.1.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.3.1.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

11.3.1.4.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

11.3.1.4.7. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

11.3.1.4.8. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, deverá cumprir as seguintes obrigações:

- proporcionar o acesso da empresa contratada a todas as áreas do edifício para a realização das inspeções e dos serviços de controle de pragas.
- efetuar o pagamento pelos serviços prestados, conforme o cronograma estabelecido em contrato.
- designar um representante técnico para acompanhar a execução dos serviços e intermediar a comunicação entre a Câmara Municipal e a empresa contratada.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

- respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.
- prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA;
- Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para Dispensa de Licitação.

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

### 13. PENALIDADES

Caso a empresa contratada não execute o objeto firmado, ou o execute de forma inadequada ou insatisfatória, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação vigente, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa pecuniária proporcional à gravidade do descumprimento, limitada a [valor máximo a ser definido no edital de licitação].

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

- c) Suspensão temporária do direito de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### 14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas até a data e horário especificados no edital de licitação, que será divulgado no site oficial da Câmara Municipal.

Fundamentação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de **R\$ 22.775,40 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

### 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00 - CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ATIVIDADE: 01.031.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

(\*\*\*\*\*  
{\*\*\*\*\*}  
[\*\*\*\*\*]



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 110  
Rúbrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026  
ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA**

À  
Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA - MA.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: .....  
CNPJ: .....  
Endereço: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: (...) .....

2. Representante legal que assinará o contrato:

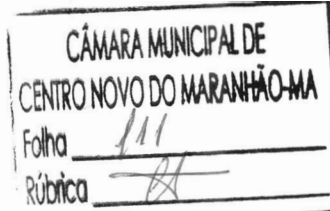
Nome: .....  
Cédula de identidade/órgão emissor: .....  
CPF: .....  
Cargo/Função: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: (...) .....

3. Proposta de Preços: R\$ .....

Valor global: R\$ ..... (.....).

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
<b>Total R\$</b>				



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

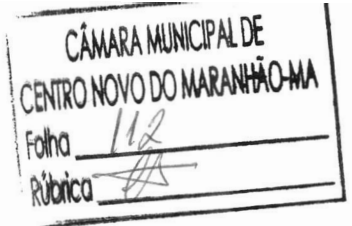
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

4. Prazo de validade da proposta: .....
5. Prazo de execução: .....
6. Condições de pagamento: .....
7. Dados Bancários:  
Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ..... de ..... de .....



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026  
ANEXO III  
“MODELO DE DECLARAÇÕES”**

À  
Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA – MA.

**REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

**Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Centro Novo do Maranhão – MA.**

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente \_\_\_\_\_, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação**

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto**

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 005/2026 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

**Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP**

Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.

<https://cmcentronovo.ma.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Pilha 113  
Líbica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

(\_\_ cidade \_\_), \_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 114  
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**AVISO DE DISPENSA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**  
**ANEXO IV**  
**“MINUTA DO CONTRATO”**

Contrato Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Processo Administrativo nº 1902.01/2026  
Dispensa de Licitação nº 005/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDICADO DE LINK DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA, situado à Rua do Comércio, nº 390, Centro, CEP 65.299-000, Centro Novo do Maranhão – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.536/0001-20, neste ato representado pelo Srº. ...., portador do CPF nº ....., - Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ pelo nº ....., localizada ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ...., inscrita no CPF pelo nº .....na qualidade de CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº ....., decorrente da Dispensa de Licitação nº 005/2026, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1902.01/2026, nos termos do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA	10	Mês	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
<b>VALOR TOTAL R\$.....</b>					<b>R\$ xxxxxx</b>

- 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.1.1. O Termo de Referência;
  - 1.1.2. A Proposta do contratado;
  - 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 115  
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

3.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2026, contados do dia \*\* de \*\*\*\*\* de 2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

6.1. O valor mensal da contratação é de R\$ \*\*\*\*\*.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \*\* de \*\*\*\*\* de 2026.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

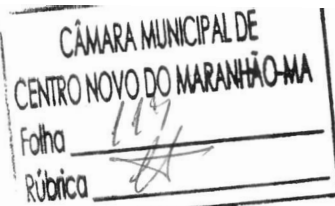
- 8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 9.1. São obrigações do Contratante:
- 9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9. Cientificar o órgão de representação judicial dá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

execução do contrato.

10.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

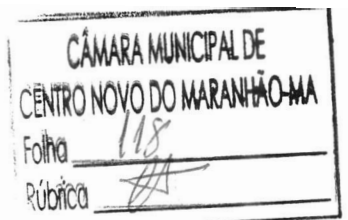
10.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

- 10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 120  
Rúbrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.12. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

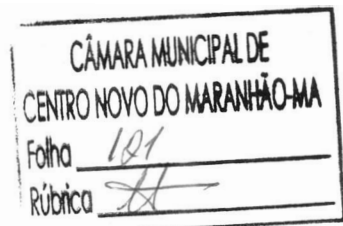
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.6. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

12.7. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

da Lei nº 14.133, de 2021.

12.8. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.9. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

12.10. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual Comarca de Maracaçumé – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Centro Novo do Maranhão - MA, xx de xxxxxxxxxxx de xxxxx



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**AVISO DE DISPENSA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**  
**ANEXO V**

**“MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO”**

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº \_\_\_\_\_**  
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2026

À  
Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_

ATT.  
Sr(a). \_\_\_\_\_  
MD. \_\_\_\_\_

Prezado(a) senhor(a),

3. Autorizamos a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

3.1. A(s) especificação(ões) do(s) serviço(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de entrega: .....

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR GLOBAL
<b>Total R\$</b>				

Observação.

4. Local da entrega: \_\_\_\_\_.

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os serviços. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) serviço(s),



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 123  
Pública

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

acompanhada das certidões previstas no contrato nº .....

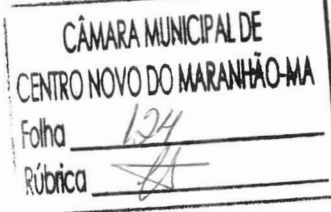
6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.

- 6. 1. Banco: .....
- 6. 2. Agência: .....
- 6. 3. Conta - corrente: .....

7. Vinculam-se à presente ordem de fornecimento, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação nº 005/2026, bem como o termo de referência e a proposta da empresa acima mencionada.

8. Observação(ões): \_\_\_\_\_

Centro Novo do Maranhão - MA, ..... de ..... de .....



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº 005/2026, possui **43 (Quarenta e Três)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Centro Novo do Maranhão – MA, em 30 de março de 2026.

**LAUDIRENE RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	125
Rúbrica	[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2026

ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.536/0001-20, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA. TORNA PÚBLICO o interesse desta Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. As propostas de Preços deverão ser entregues até às **12:00hs (doze horas) do dia 07/04/2025**, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sito a Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, Centro Novo do Maranhão – MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo e-mail: [comprascmcn@hotmail.com](mailto:comprascmcn@hotmail.com). O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs e no sitio oficial deste Poder Legislativo Municipal: <https://cmcentronovo.ma.gov.br/> onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços supracitados (físico e eletrônicos). Centro Novo do Maranhão – MA. **30 de março de 2025 - Francisco Jarbas Lima da Conceição** - Agente de Contratação da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	126
Rúbrica	<i>HA</i>

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO**  
Rua do Sol, 05 - Bairro do Faro - CEP: 65299-000 - Centro Novo/MA  
CNPJ: 01.612.536/0001-20 - Tel: (98) 9 8235-3460 - Site:  
[www.cmcentronovo.ma.gov.br.sistemas.assesi.com](http://www.cmcentronovo.ma.gov.br.sistemas.assesi.com)

# DIÁRIO OFICIAL

Volume: 1 - Número: 783 de 31 de Março de 2026

Reason: Diário Oficial: 783/2026 , BR, ICP-BrasilCertificado PF A1, VILDANIA DA SILVA BOTELHO:\*\*\*.534.863-\*\* [F6047F250226416E]  
Location: Câmara Municipal de Centro Novo - Rua do Sol, nº 05, Bairro do Faro  
Date: 2026.03.31 14:20:20

# DIÁRIO OFICIAL

Folha

127

Rúbrica



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO

LEGISLATIVO

Volume: 1 - Número: 783 de 31 de Março de 2026

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2026**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2026

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL: 001/2025**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2110.01/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

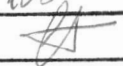
### CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO

LEGISLATIVO

Volume: 1 - Número: 783 de 31 de Março de 2026

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.536/0001-20, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão - MA. TORNA PÚBLICO o interesse desta Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação. As propostas de Preços deverão ser entregues até às **12:00hs (doze horas) do dia 07/04/2025**, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sito a Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, Centro Novo do Maranhão - MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo e-mail: [comprascmcn@hotmail.com](mailto:comprascmcn@hotmail.com). O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs e no sitio oficial deste Poder Legislativo Municipal: <https://cmcentronovo.ma.gov.br/> onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços supracitados (físico e eletrônicos). Centro Novo do Maranhão - MA. **30 de março de 2025** - **Francisco Jarbas Lima da Conceição** - Agente de Contratação da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	125
Rúbrica	



# DIÁRIO OFICIAL

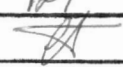
## ESTADO DO MARANHÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO

LEGISLATIVO

Volume: 1 - Número: 783 de 31 de Março de 2026

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL: 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	129
Rúbrica	

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2110.01/2025: Termo Aditivo de Prazo nº 2º ao Contrato Nº 2110.01/2025 que entre as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 01.612.536/0001-20, com sede administrativa à Rua do Sol Nº 05, Bairro do Farol, CEP 65.299-000, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Srª. LAUDIRENE RODRIGUES, portador do CPF nº 014.230.\*\*\*-\*\* e RG nº 23265602\*\*\*-\* GEJUSPC, domiciliada na Rua Nova, S/nº, centro de Centro Novo do Maranhão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP**, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 195 – Centro – CEP 65 299-000, Centro Novo do Maranhão/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 06.311.813/0001-89, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA, inscrito no CPF nº 983.258.\*\*\*-\*\*, celebram entre si o presente termo aditivo com o objeto de CONSTRUÇÃO DO MURO E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS NO ENTORNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA, para o exercício de 2026. OBJETO: alterar as disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente da **ADESÃO Nº 001/2025** até 31 de junho de 2026, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 14.133/21; DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 30/01/2026; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão – MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 01.612.536/0001-20; CONTRATADO: ROBERTO CONSTRUTORA LTDA-EPP, ASSINATURAS: pela Contratante: Laudirene Rodrigues – Presidente da Câmara Municipal; pela Contratada: JOÃO ROBERTO DE JESUS LIMA – Representante Legal. Centro Novo do Maranhão – MA, 31 de março de 2026.

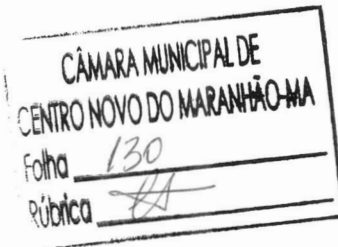




## CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO

Rua do Sol, 05 - Bairro do Faro - CEP: 65299-000 - Centro Novo/MA

CNPJ: 01.612.536/0001-20 - Tel: (98) 9 8235-3460 - Site: www.cmcentronovo.ma.gov.br.sistemas.assesi.com



### INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

## DISPENSA: 005/2026/2026

DATA DA ABERTURA 07/04/2026	TIPO MENOR PREÇO	SITUAÇÃO ABERTA
LOCAL DE ABERTURA		
LOCAL DE ABERTURA		
OBJETO DA LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDICADO DE LINK DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA		

### RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Comissão de Licitação/Agente	Francisco Jarbas Lima da Conceição
Responsável pela Informação	LAUDIRENE RODRIGUES
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	Irailson Gama Sousa

### FORMA DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO
31/03/2026	OUTROS MEIOS DE PUBLICAÇÃO	teste

### ÓRGÃOS

ÓRGÃO	ORDENADOR	TIPO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO		GERENCIADOR

### ANDAMENTOS

DATA E HORA	FASE	SITUAÇÃO
31/03/2026 - 13:18	PROCESSO CADASTRADO	ABERTA

### ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
EDITAL E ANEXOS	pdf

Rua do Sol, 05 - Bairro do Faro - CEP: 65299-000 - Centro Novo/MA

<https://cmcentronovo.ma.gov.br/licitacoes/5>

Emitido: 31/03/2026 13:21:27





CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	131
Rúbrica	#

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Junto aos autos do processo administrativo nº 1902.01/2026, na modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2026, a documentação do Proponente para a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.

Centro Novo do Maranhão- MA, 07 de abril de 2026.

*Francisco Jarbas Lima da Conceição*

**Francisco Jarbas Lima da Conceição**  
Agente de Contratação da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

COMPROVANTE DE ENVIO DE DOCUMENTOS REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDICADO DE LINK DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA

about:blank

Excluir Arquivar Denunciar Mover para Responder a todos Aplicar zoom

DOCUMENTOS REDE TECH. DISPENSA

Rede Tech e Tecnologia <redetechtecnologia@outlook.com>  
Para: Você Responder Responder a todos Encaminhar Ter, 07/04/2026 10:58

PROPOSTA CENTRO NOVO... 367 KB	6.1 CNH-e.pdf 284 KB	6.2.9.3 certidao_negativa_fale... 11 KB	6.6 ALTERAÇÃO CONSOLIDA... 1.014 KB	6.7.1 CSA.pdf 110 KB
-----------------------------------	-------------------------	--	--	-------------------------

Mostrar todos os 27 anexos (13 MB) Salvar tudo no OneDrive Baixar tudo

internet centro novo.rar

Rede Tech  
Cargo  
Empresa

Responder Encaminhar

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 132  
Rúbrica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	fornecimento de link de internet dedicada, com acesso à rede mundial de computadores, de forma contínua, exclusiva, ininterrupta e com garantia de banda	Mês	10	R\$ 2.277,54	R\$ 22.775,40
<b>VALOR TOTAL RS.....</b>					<b>RS 22.775,40</b>

À  
Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA - MA.

## PROPOSTA DE PREÇO

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

### 1. PROPONENTE:

**RAZÃO SOCIAL:** REDE TECH E TENOLOGIA LTDA **CNPJ:** 21.026.416/0001-59  
**ENDEREÇO:** rodovia br 316 1665, CENTRO SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA  
**TELEFONE:** (98)98308-5878  
**E-MAIL:**REDETECHETECNOLOGIA@OUTLOOK.COM

### 2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

**NOME:** FRANKISIBILA DE JESUS SÁ DE SÁ  
**CPF:** 031.469.963-59 **RG:** 0291559120050 SSPMA  
**NACIONALIDADE:** BELÉM **ESTADO CIVIL:** CASADA  
**PROFISSÃO:** EMPRESÁRIA **ENDEREÇO COMPLETO:** RUA FREDERICO PONTAROLO Nº 215, CENTRO GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

**3. Proposta de Preços:** R\$ 2.270,00 (mensal)  
**Valor global:** R\$ 22.700,00(Vinte e dois mil duzentos e setenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	fornecimento de link de internet dedicada, com acesso à rede mundial de computadores, de forma contínua, exclusiva, ininterrupta e com garantia de banda	Mês	10	R\$ 2.270,00	R\$ 22.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 22.700,00</b>

- 4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS**  
**5. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS**  
**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA**  
**7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO CAIXA ECONÔMICA AG 4479 C/C 577856398-8 REDE TECH E TECNOLOGIA LTDA**

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

GOVERNADOR NUNES FREIRE 07 DE abril DE 2026

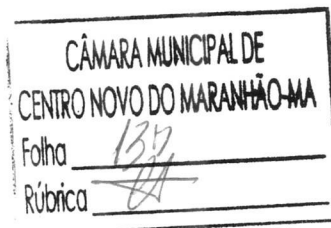
REDE TECH E  
TECNOLOGIA  
LTDA:210264  
16000159

Assinado de forma  
digital por REDE TECH E  
TECNOLOGIA  
LTDA:21026416000159  
Dados: 2026.04.07  
10:49:52 -03'00'

**REDE TECH E TECNOLOGIA LTDA**  
**FRANKISIBILA DE JESUS SÁ DE SÁ**  
CNPJ 21.026.416/0001-59







**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 31/03/2026

**Nº da certidão:** 12601335327

**Data de validade:** 31/05/2026

**Código de Validação:** 6a13e5850c

**NOME:** REDE TECH E TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 21.026.416/0001-59

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração; **FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA**, brasileira, casada, comunhão parcial, empresária, natural da cidade de Belém – PA, nascida em 17/03/1987, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05993825446, expedida por DETRAN/MA e CPF: nº 031.469.963-59, residente e domiciliada na cidade de Governador Nunes Freire – MA, na Rua São Miguel, nº 845, Vila Maranhão, CEP: 65.284-000; único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº **21600154375**, inscrito no CNPJ: **21.026.416/0001-59**, tendo sua sede na Rua Frederico Pontarolo, nº 215, Centro, Governador Nunes Freire – MA, CEP: 65.284-000. Resolvem, neste ato, alterar a sociedade limitada, nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO DA SEDE

A sociedade passará a ter sua sede no seguinte endereço: Rodovia BR 316, nº 1665, Centro, CEP: 65.272-000, Santa Luzia do Paruá – MA.

### CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter a partir desse ato por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

#### Atividade Principal

61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

#### Atividades Secundárias

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO DO PORTE EMPRESARIAL**

A sociedade empresária limitada, declara sob pena da lei, que se reenquadra da condição de **MICROEMPRESA** em **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

**A vista das modificações ora ajustadas, consolida o contrato social:**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 139  
Rúbrica

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular; **FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA**, brasileira, casada, comunhão parcial, empresária, natural da cidade de Belém – PA, nascida em 17/03/1987, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05993825446, expedida por DETRAN/MA e CPF: nº 031.469.963-59, residente e domiciliada na cidade de Governador Nunes Freire – MA, na Rua São Miguel, nº 845, Vila Maranhão, CEP: 65.284-000. Resolve, nesse ato consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA** e a expressão **REDE TECH** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II – DA SEDE**

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rodovia BR 316, nº 1665, Centro, CEP: 65.272-000, Santa Luzia do Paruá – MA.

**CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

**Atividade Principal**

61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

**Atividades Secundárias**

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente  
 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÂMARA MUNICIPAL DE  
 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
 Folha 140  
 Rubrica

#### **CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O Capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	Total %
FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA	104.500	104.500 ,00	100%
TOTAL:	104.500	104.500 ,00	100%

#### **CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA VI – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou as atividades em 07/08/2014, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade é exercida pela sócia **FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA** que representa legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **CLÁUSULA VIII – DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA IX – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### **CLÁUSULA X – DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA XI – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XII – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XIII – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIV – PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

#### **CLÁUSULA XV – DO FORO**

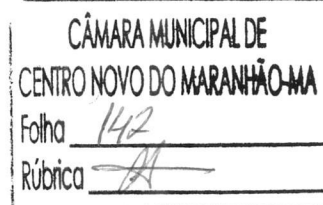
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Luzia do Paruá – MA, 16 de março de 2026.

---

FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

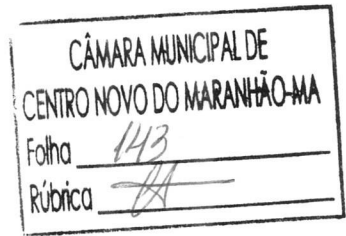
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03146996359	FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2026 10:05 SOB N° 20260285790.  
PROTOCOLO: 260285790 DE 18/03/2026.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605500443. CNPJ DA SEDE: 21026416000159.  
NIRE: 21600154375. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2026.  
REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresacil.ma.gov.br](http://www.empresacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

21.026.416/0001-59

**NOME EMPRESARIAL:**

REDE TECH &amp; TECNOLOGIA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/03/2026 às 01:42 (data e hora de Brasília).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 144  
Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.026.416/0001-59 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/09/2014
NOME EMPRESARIAL REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE TECH	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 316	NÚMERO 1665	COMPLEMENTO *****
CEP 65.272-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARUA
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO REDETECHTECNOLOGIA@OUTLOOK.COM
TELEFONE (98) 8308-5878		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2026 às 10:42:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 21.026.416/0001-59 **Inscrição Estadual:** 12.446857-8

**Razão Social:** REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** ROD BR 316

**Número:** 1665 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** SANTA LUZIA DO PARUA **UF:** MA

**CEP:** 65272000 **DDD:** **Telefone:** 33711097

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7410299	ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 26/02/2026

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/12/2010 - (6110803-6190601-6319400-6311900-7312200),  
(CNAE's): 13/05/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 12/09/2014,

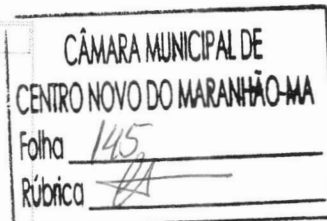
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 31/03/2026

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



INSC. ESTADUAL: 12.446.857-8  
RAZÃO SOCIAL: REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 19/03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 146  
Rúbrica

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 21.026.416/0001-59 INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA  
NIRE: 21600154375 CAPITAL SOCIAL: 104.500,00  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 12/09/2014 UFRE: 50 - UFRE / SANTA INÊS  
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
DATA OBRIG. NFE: 01/12/2010 DATA OBRIG. EFD: --  
CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65272-000 ENDEREÇO ROD BR 316 NÚMERO: 1665  
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO  
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA  
CIDADE: SANTA LUZIA DO PARUA FAX: --  
TELEFONE: (98)3371-1097  
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- ENDEREÇO ROD BR 316 NÚMERO: 1665  
COMPLEMENTO: FUNDOSTORREINTERNET BAIRRO: CENTRO  
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA  
CIDADE: SANTA LUZIA DO PARUA FAX: --  
TELEFONE: (98)3371-1097  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
2	4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
3	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
5	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
6	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
7	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
9	6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
10	7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
11	7410299	ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
12	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
13	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
14	6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4130021362	ANTONIO PEREIRA NEVES NETO	3 - CONTADOR
3146996359	FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA	101 - SÓCIO
3146996359	FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITOS
------	---------------	----------------	----------------	---------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.


OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2026	--	Ativo
NF-e	01/12/2010	--	Ativo
EFD	12/09/2014	--	Ativo
NFC-e	25/09/2017	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 147  
Rúbrica 



**Certidão de Informação Cadastral**

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 823-0

Situação: ATIVA

Razão social: REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia: REDE TECH

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 21.026.416/0001-59

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão:

Data de Início: 12/09/14 00:00

MEI: NÃO

Isto ISSQN: NÃO

Isto Alvará: NÃO

Data de Constituição: 12/09/14 00:00

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 148  
Rúbrica

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	R FREDERICO PAMTAROLO	215	CENTRO	GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC	1.0	12/09/2014	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1.0	12/09/2014	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1.0	12/09/2014	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1.0	12/09/2014	
	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES	1.0	12/09/2014	
	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO	1.0	12/09/2014	
	INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS	1.0	11/11/2025	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1.0	11/11/2025	
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.0	11/11/2025	
	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	1.0	11/11/2025	
	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET	1.0	11/11/2025	
	ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	11/11/2025	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1.0	11/11/2025	
	TELECOMUNICACOES POR SATELITE	1.0	12/09/2014	08/01/2026



### Certidão de Informação Cadastral

#### ATIVIDADES CNAE

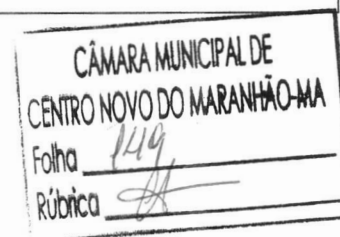
Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO	1.0	12/09/2014	08/01/2026

#### ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2016	

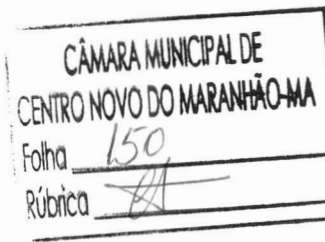
#### CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9883085878
EMAIL	INFOR_CONTABIL@YAHOO.COM.BR





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 21.026.416/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:38:26 do dia 23/03/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/09/2026.

Código de controle da certidão: **275D.67BC.EBF4.5A5D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
Folha 151  
Rúbrica

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 022528/26

Data da

26/01/2026 15:09:15

Inscrição Estadual: 124468578

CPF/CNPJ: 21026416000159

Razão Social: REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA FREDERICO PONTAROLO, 215 CEP: 65284000 - CENTRO

Telefone: (98)33711097

Município: GOVERNADOR NUNES FREIRE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	4192363000031	20/09/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4192563000176	24/04/2025	PARCELADO

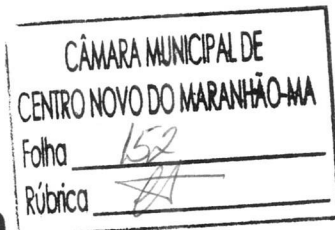
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 26/01/2026 15:09:15



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº Certidão:** 007815/26

**Data da**

26/01/2026 15:11:29

**Inscrição Estadual:** 124468578

**CPF/CNPJ:** 21026416000159

**Razão Social:** REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA

**Endereço:** RUA FREDERICO PONTAROLO, 215 CEP: 65284000 - CENTRO

**Telefone:** (98)33711097

**Município:** GOVERNADOR NUNES FREIRE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS**

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	4192563000176	24/04/2025	PARCELADO

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/01/2026 15:11:29



**PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES  
FREIRE**

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 01.612.834/0001-10  
Rua do Comércio, nº 1941, Centro, Governador Nunes Freire - MA,



10/12/2025 14:50:16  
USUÁRIO:LEONAN

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 395/2025  
AUTENTICAÇÃO:93PE-OVVL**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 153  
Pública

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **REDE TECH & TECNOLOGIA EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **21.026.416/0001-59**, situada à **RUA DO VAREJAO, SN FUNDOSTORREINTERNET CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **08/06/2026**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, 10/12/2025.



**PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES  
FREIRE**

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 01.612.834/0001-10  
Rua do Comércio, nº 1941, Centro, Governador Nunes Freire - MA,



10/12/2025 14:51:09  
USUÁRIO: LEONAN

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 396/2025**

**AUTENTICAÇÃO: OIFG-RG43**

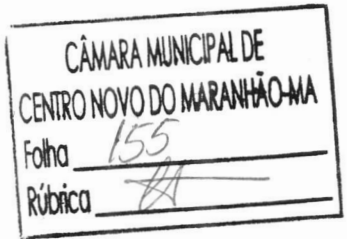
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 154  
Rúbrica

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **REDE TECH & TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **21.026.416/0001-59**, situada à **RUA DO VAREJAO, SN FUNDOSTORREINTERNET CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **08/06/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, 10/12/2025.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.026.416/0001-59  
**Razão Social:** REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** ROD BR 316 1665 / CENTRO / SANTA LUZIA DO PARUA / MA / 65272-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2026 a 10/04/2026

**Certificação Número:** 2026031209042200648875

Informação obtida em 31/03/2026 01:52:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	156
Rúbrica	<i>[Assinatura]</i>

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.026.416/0001-59

Certidão n°: 15371300/2026

Expedição: 10/03/2026, às 17:28:44

Validade: 06/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.026.416/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO MUNICIPAL  
**NOVA  
OLINDA**  
DO MARANHÃO  
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 157  
Rúbrica *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Nova Olinda do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77, sediada na Rua do SESP, S/N, Centro, Nova Olinda do Maranhão-MA, CEP 65.274-000, atesta a capacidade técnica da empresa REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.026.416/0001-59, sediada na Rua do Varejão, SN, Centro, Governador Nunes Freire, Maranhão, como prestadora de serviços de comunicação de dados para prover link de internet IP dedicado para a prefeitura municipal de Nova Olinda do Maranhão, através de circuito terrestre (fibra óptica), com fornecimento de infraestrutura, suporte técnico, manutenção (preventiva e corretiva), monitoramento, gerenciamento (proativo e reativo) e análise de tráfego (24x7), para a administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão, no âmbito dos Contratos nº 22/2024/SEMAS, 38/2024/SEMAD, 47/2024/SEMUS e 50/2024/SEMED, onde cumpre rigorosamente os seus compromissos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 23 de maio de 2025

**Ely Silva Linhares**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 108, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

**O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.056641/2018-81,

### RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 21.026.416/0001-59, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º deste Ato é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel e alterações.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Davison Gonzaga da Silva, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, Substituto(a)**, em 14/01/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, Inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3689236** e o código CRC **1D53B47C**.

Referência: Processo nº 53500.056641/2018-81

SEI nº 3689236

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	159
Rúbrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

## ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2019

Nº 108 Processo nº 53500.056641/2018-81. Expede autorização à REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 21.026.416/0001-59, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 110 Processo nº 53500.053205/2018-51. Expede autorização à VOLUY TELECOM EIRELI, CNPJ/MF nº 28.546.678/0001-93, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 119 Processo nº 53500.052583/2018-17. Expede autorização à ROMA SAT TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 31.364.863/0001-71, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.

DAVISON GONZAGA DA SILVA  
Superintendente  
Substituto

## ATO Nº 214, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza MENDLOC COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.129.464/0001-72, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Campinas/SP, no período de 15/01/2019 a 15/03/2019.

DAVISON GONZAGA DA SILVA  
Superintendente  
Substituto

## CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

## DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## DESPACHO DE 11 DE JANEIRO DE 2019

11º Relação de Distribuição de Cota Para Importação - LEI 8.010/90

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0002/1990	Universidade Federal de São Paulo	3.620,00
0003/1990	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	271.614,36
0007/1990	Fundação Universitária José Bonifácio	1.305,00
0008/1990	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	34.099,12
0014/1990	Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária	34.950,00
0015/1990	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	3.963,94
0016/1990	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	2.612,00
0019/1990	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	5.890,41
0020/1990	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	2.793,14
0021/1990	Universidade Federal de Minas Gerais	4.548,40
0027/1990	Universidade Federal do Rio de Janeiro	6.593,52
0045/1990	Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa	57.221,59
0066/1990	Fund. da UFPR para o Desenvol. da Ciência, Tecnologia e Cultura	1.287.992,47
0069/1990	Universidade Federal do Paraná	24.678,56
0087/1990	Universidade Federal de Santa Maria	122.686,93
0102/1990	Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura	19.892,00
0103/1990	Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de PE	97.092,00
0134/1990	Fundação Gorceix	77.811,97
0135/1990	Fundação Butantan	3.547.287,03
0143/1990	Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz	57.655,83
0160/1990	Fundação Arthur Bernardes	199.018,04
0231/1991	Fundação Parque Tecnológico da Paraíba	3.000,00
0247/1991	Fundação Universidade do Vale do Itajaí/UNIVALI	12.580,00
0311/1992	Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa	3.052,25
0337/1992	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	80.575,84
0355/1992	Associação das Pioneiras Sociais	36.618,85
0372/1992	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão	4.542,41
0456/1993	FACV/Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo	46.997,00
0466/1993	Fund. para o Incremento da Pesq. e do Aperfeiçoamento Industrial	41.343,65
0520/1993	Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	39.002,73
0534/1993	Fund. Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos	2.874,04
0585/1994	CNEN/Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear	5.139,30
0590/1994	Instituto de Química de São Carlos	79,00
0625/1995	Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia	3.370,00
0693/1997	Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais/ CNPEM	621.601,66
0712/1997	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos	1.156,00
0729/1998	Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina	16.559,43
0742/1998	Fundação Amazônica de Defesa da Biosfera	620,00
0750/1998	Faculdades Católicas/PUC-Rio	58.595,13
0760/1999	Funda. para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	104.281,51
0772/2000	Fundação Espírito Santense de Tecnologia	95.530,47
0782/2000	Instituto de Biologia Molecular do Paraná	4.270,90
0812/2001	Rede Nacional de Ensino e Pesquisa	2.100,00
0838/2001	Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF	35.371,42
0981/2006	Fundação Cultural de Fomento a Pesquisa, Ensino e Extensão	76.866,24
0982/2006	Fundação de Apoio Universitário	12.491,09
1012/2007	Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural	118.000,00
1049/2008	Universidade Estadual de Goiás	46.382,60
1120/2010	Centro de Inovações CSEM Brasil	623,50
1123/2010	Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	163.899,24
1183/2012	Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS	1.228,55

CLAUDIO DA SILVA LIMA  
Diretor  
Substituto

## DESPACHO DE 9 DE JANEIRO DE 2019

2º Relação de Cancelamento de Cota Para Importação RÚBRICA 160

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0003/1990	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	-61.243,88
0007/1990	Fundação Universitária José Bonifácio	-116.374,90
0135/1990	Fundação Butantan	-544.000,00
0158/1990	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão	-27.135,71
0207/1991	Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais	-645.733,30
0534/1993	Fund. Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos	-998.426,05
0693/1997	Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais	-374.652,80
0782/2000	Instituto de Biologia Molecular do Paraná	-38.250,00
1123/2010	Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	-4.036.302,48

CLAUDIO DA SILVA LIMA  
Diretor  
Substituto

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

## PORTARIA Nº 6.141-SEI, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº01250.060426/2018-71, resolve:

Art. 1º Consignar à RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Juazeiro/BA, o canal 24 (vinte e quatro), correspondente à faixa de frequência de 530 a 536 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

## DESPACHO Nº 2.298-SEI, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, Portaria n.º 2.771, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.028799/2018-57, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 26358/2018/SEI-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 21 de maio de 2018, da frequência 870 KHz, outorgada à Empresa de Comunicação Sampaio Ltda., para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Palmeira dos Índios, estado de Alagoas.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

## COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

## DESPACHO Nº 2.287-SEI, DE 04 DE DEZEMBRO 2018

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.063572/2018-58, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da RÁDIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS LTDA, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de TAPIRATIBA, estado de São Paulo, com possibilidade de utilização do canal digital 16 (dezesesseis) a partir do desligamento do sinal analógico na localidade, nos termos da Nota Técnica nº 26258/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS

## DESPACHO Nº 2.421-SEI, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018


O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.044683/2017-84, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, no município de DOURADOS, estado do MATO GROSSO DO SUL, utilizando o canal digital nº 26 (vinte e seis), em substituição ao canal 54 (cinquenta e quatro), nos termos da Nota Técnica nº 27576/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	161
Rúbrica	

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 93, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA, município Governador Nunes Freire, CNPJ nº 21.026.416/0001-59, Número de Registro (NIRE) 21600154375.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/09/2014

Ato constitutivo: 21200876225

Governador Nunes Freire, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA  
Administrador, Sócio  
CPF 031.469.963-59

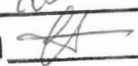
\_\_\_\_\_  
REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 21.026.416/0001-59

\_\_\_\_\_  
RENATA CASTRO PEREIRA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 016080

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	162
Rúbrica	

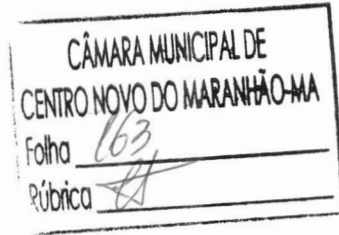
O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 92, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA.

Governador Nunes Freire, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA  
Administrador, Sócio  
CPF 031.469.963-59

\_\_\_\_\_  
REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 21.026.416/0001-59

\_\_\_\_\_  
RENATA CASTRO PEREIRA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 016080



## ASSINATURA ELETRÔNICA

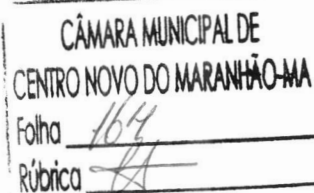
Certificamos que o ato da empresa REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03146996359	FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA
21026416000159	REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA
61248769309	RENATA CASTRO PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2024 18:33 SOB Nº 20240700023.  
PROTOCOLO: 240700023 DE 22/05/2024. NIRE: 21600154375.  
REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 22/05/2024  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12407239386 em 22/05/2024, protocolo 240700023. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA
Número de Registro:	21600154375
CNPJ:	21026416000159
Município:	Governador Nunes Freire

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03146996359	FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA	
21026416000159	REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA	
61248769309	RENATA CASTRO PEREIRA	MA016080

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2024 18:33 SOB Nº 20240700023.  
PROTOCOLO: 240700023 DE 22/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12407239386. NIRE: 21600154375.  
REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 22/05/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ Sob nº 21.026.416/0001-59 Insc. Est: 12.446.857-8  
 RUA DO VAREJAO, SN, FUNDOSTORREINTERNET, CENTRO  
 65284-000 GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA  
**NIRE 21600154375**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
 ilha 165  
 ônica AA

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023**  
**EM REAIS**

<b>ATIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>269.500,21</b>
Caixa e Bancos	1.699,58
Clientes	267.800,63
<b>ATIVO REALIZADO A L PRAZO</b>	<b>30.455,00</b>
Contas a Receber	30.455,00
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>143.600,00</b>
Maquinas e Equipamentos	69.000,00
Instalações	31.000,00
Equipamentos e Periféricos	79.500,00
( - ) Depreciação	(35.900,00).
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>443.555,21</b>
<b>PASSIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>134.752,32</b>
Fornecedor	79.073,00
Obrigações Social	34.466,65
Salarios a pagar	7.852,52
Imposto Federais	13.360,15
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>806,78</b>
Imposto a pagar	806,78
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>307.996,11</b>
Capital	104.500,00
Lucro Liquido	203.496,11
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>443.555,21</b>

Importa o presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro 2023, constante dos valores **ATIVO E PASSIVO em R\$ 443.555,21** (quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais vinte e um centavos)

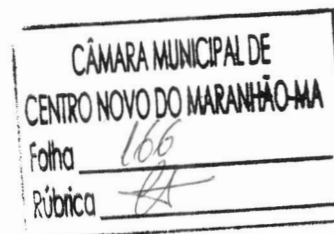
Governador Nunes Freire - MA 31 de dezembro 2023

FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA  
 CPF: 031.469.963-59

RENATA CASTRO PEREIRA  
 CPF: 612.487.693-09  
 CRC - MA 016080/O-3

**REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ Sob nº 21.026.416/0001-59 Insc. Est: 12.446.857-8  
 RUA DO VAREJAO, SN, FUNDOSTORREINTERNET, CENTRO  
 65284-000 GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA  
**NIRE 21600154375**



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2023**  
**EM REAIS**

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>362.806,80</b>
( - ) PIS/COFINS	2.358,24
( - ) Imposto s/ serviços	7.256,14
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>353.192,42</b>
( - ) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	122.002,33
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>	<b>231.190,09</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAL</b>	<b>25.606,75</b>
Adminstrativas	19.001,10
Financeiras	6605,65
<b>RECEITA OPERACIONAL LUCRO (LIQUIDO)</b>	<b>205.583,34</b>
PROVISAO CSLL S/ O LUCRO	946,98
PROVISAO PARA IR	1.140,25
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>203.496,11</b>

Governador Nunes Freire - MA 31 de dezembro 2023

---

FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA  
 CPF: 031.469.963-59

---

RENATA CASTRO PEREIRA  
 CPF: 612.487.693-09  
 CRC - MA 016080/O-3

**REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ Sob nº 21.026.416/0001-59 Insc. Est: 12.446.857-8  
 RUA DO VAREJAO, SN, FUNDOSTORREINTERNET, CENTRO  
 65284-000 GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA  
**NIRE 21600154375**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
 Folha 107  
 Rubrica 11

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ**

Índice de liquidez corrente ILC > ou 1,00 ( um inteiro )

$$\text{LC} = \frac{\underline{269.500,21}}{\underline{134.752,32}} = \text{R\$ : 1,99}$$

Índice de liquidez Geral ILC > ou 1,00 ( um inteiro )

$$\text{LG} = \frac{\underline{269.500,21 + 30.455,00}}{\underline{134.752,32 + 806,78}} = \text{R\$ : 2,21}$$

Solvencia Geral SG: ÍNDICE > ou = a 1,00 ( um inteiro )

$$\text{SG} = \frac{\underline{443.555,21}}{\underline{134.752,32 + 806,78}} = \text{R\$ : 3,27}$$

Governador Nunes Freire - MA 31 de dezembro 2023

---

FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA  
 CPF: 031.469.963-59

---

RENATA CASTRO PEREIRA  
 CPF: 612.487.693-09  
 CRC - MA 016080/O-3

## **REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ Sob nº 21.026.416/0001-59 Insc. Est: 12.446.857-8  
RUA DO VAREJAO, SN, FUNDOSTORREINTERNET, CENTRO  
65284-000 GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA  
**NIRE 21600154375**

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	168
Rúbrica	HA

### **NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM** **31/12/2023**

#### **NOTA 1 - Contexto Operacional**

A Empresa se insere no segmento de serviços de comunicação multimídia - scm, com sua atividade principal 61.10-8-03 e tendo atividade secundária, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 46.19-2-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 47.51-2-01 - comércio varejista especializado, 47.52-1-00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite, 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações, 80.20-0-01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

#### **NOTA 2 - Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação comercial; aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, as principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- b) O ativo circulante está demonstrado aos valores originais;
- c) O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor originais;
- d) O passivo circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

#### **NOTA 3 - Patrimônio Líquido**

A empresa tem um patrimônio líquido de **R\$ 307.996,11** (trezentos e sete mil novecentos e noventa e seis reais e onze centavos).

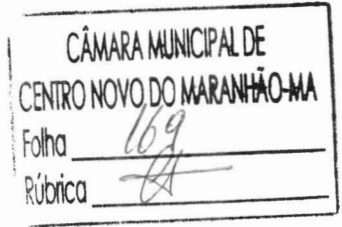
Governador Nunes Freire - MA 31 de dezembro 2023

---

FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA  
CPF: 031.469.963-59

---

RENATA CASTRO PEREIRA  
CPF: 612.487.693-09  
CRC - MA 016080/O-3



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03146996359	FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA
61248769309	RENATA CASTRO PEREIRA

**JUCEMA**

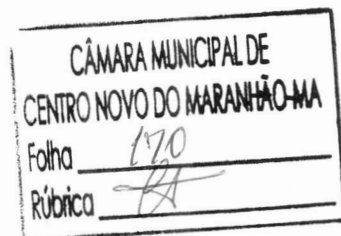
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2024 12:28 SOB N° 20240640578.  
PROTOCOLO: 240640578 DE 17/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407047614. CNPJ DA SEDE: 21026416000159.  
NIRE: 21600154375. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2024.  
REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresataci.ma.gov.br](http://www.empresataci.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ Sob nº 21.026.416/0001-59 Insc. Est: 12.446.857-8  
RUA DO VAREJAO, SN, FUNDOSTORREINTERNET, CENTRO  
65284-000 GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA  
**NIRE 21600154375**



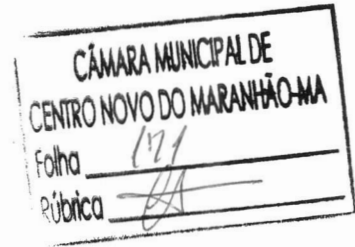
**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM**  
**31/12/2023**

**NOTA 1 - Contexto Operacional**

A Empresa se insere no segmento de serviços de comunicação multimídia - scm, com sua atividade principal 61.10-8-03 e tendo atividade secundaria, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 46.19-2-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 47.51-2-01 - comércio varejista especializado, 47.52-1-00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite, 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações, 80.20-0-01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

**NOTA 2 - Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação comercial; aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, as principais práticas na elaboração das demonstrações



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03146996359	FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA
61248769309	RENATA CASTRO PEREIRA

**JUCEMA**

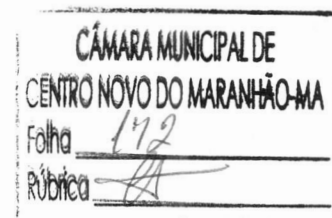
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2024 12:28 SOB N° 20240640578.  
PROTOCOLO: 240640578 DE 17/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407047614. CNPJ DA SEDE: 21026416000159.  
NIRE: 21600154375. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2024.  
REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresataci1.ma.gov.br](http://www.empresataci1.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ Sob nº 21.026.416/0001-59 Insc. Est: 12.446.857-8  
 RUA DO VAREJAO, SN, FUNDOSTORREINTERNET, CENTRO  
 65284-000 GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA  
**NIRE 21600154375**



**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024**  
**EM REAIS**

<b>ATIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>244.685,51</b>
Caixa e Bancos	1.383,14
Clientes	243.302,37
<b>ATIVO REALIZADO A L PRAZO</b>	<b>32.100,00</b>
Contas a Receber	32.100,00
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>153.680,00</b>
Maquinas e Equipamentos	73.500,00
Instalações	33.600,00
Equipamentos e Periféricos	85.000,00
( - ) Depreciação	(38.420,00).
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>430.465,51</b>
<b>PASSIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>225.364,27</b>
Fornecedor	175.600,00
Obrigações Social	21.904,27
Salarios a pagar	11.360,00
Imposto Federais	16.500,00
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.206,67</b>
Imposto a pagar	1.206,67
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>203.894,57</b>
Capital	104.500,00
Lucro Liquido	99.394,57
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>430.465,51</b>

Importa o presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro 2024, constante dos valores **ATIVO E PASSIVO em R\$ 430.465,51** (quatrocentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais cinquenta e um centavos)

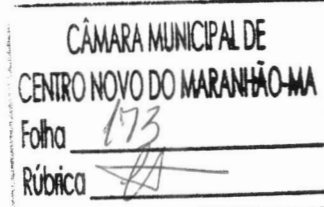
Governador Nunes Freire - MA 31 de dezembro 2024

FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA  
 CPF: 031.469.963-59

RENATA CASTRO PEREIRA  
 CPF: 612.487.693-09  
 CRC - MA 016080/O-3

**REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ Sob nº 21.026.416/0001-59 Insc. Est: 12.446.857-8  
 RUA DO VAREJAO, SN, FUNDOSTORREINTERNET, CENTRO  
 65284-000 GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA  
**NIRE 21600154375**



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2024**  
**EM REAIS**

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>230.571,28</b>
( - ) PIS/COFINS	1.498,71
( - ) Imposto s/ serviços	4.611,43
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>224.461,14</b>
( - ) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	95.603,00
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>	<b>128.858,14</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAL</b>	<b>26.915,00</b>
Adminstrativas	20.065,00
Financeiras	6850,00
<b>RECEITA OPERACIONAL LUCRO (LIQUIDO)</b>	<b>101.943,14</b>
PROVISAO CSLL S/ O LUCRO	1.019,43
PROVISAO PARA IR	1.529,14
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>99.394,57</b>

Governador Nunes Freire - MA 31 de dezembro 2024

---

FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA  
 CPF: 031.469.963-59

---

RENATA CASTRO PEREIRA  
 CPF: 612.487.693-09  
 CRC - MA 016080/O-3

**REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ Sob nº 21.026.416/0001-59 Insc. Est: 12.446.857-8  
 RUA DO VAREJAO, SN, FUNDOSTORREINTERNET, CENTRO  
 65284-000 GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA  
**NIRE 21600154375**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
 Folha 174  
 Rubrica

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ**

Índice de liquidez corrente ILC > ou 1,00 ( um inteiro )

$$\text{LC} = \frac{\underline{244.685,51}}{225.364,27} = \text{R\$ : 1,08}$$

Índice de liquidez Geral ILC > ou 1,00 ( um inteiro )

$$\text{LG} = \frac{\underline{244.685,51 + 32.100,00}}{225.364,27 + 1.206,67} = \text{R\$ : 1,22}$$

Solvencia Geral SG: ÍNDICE > ou = a 1,00 ( um inteiro )

$$\text{SG} = \frac{\underline{430.465,51}}{225.364,27 + 1.206,67} = \text{R\$ : 1,89}$$

Governador Nunes Freire - MA 31 de dezembro 2024

---

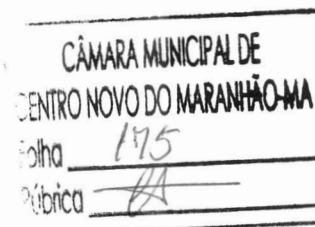
FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA  
 CPF: 031.469.963-59

---

RENATA CASTRO PEREIRA  
 CPF: 612.487.693-09  
 CRC - MA 016080/O-3

**REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ Sob nº 21.026.416/0001-59 Insc. Est: 12.446.857-8  
RUA DO VAREJAO, SN, FUNDOSTORREINTERNET, CENTRO  
65284-000 GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA  
**NIRE 21600154375**



**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM**  
**31/12/2024**

**NOTA 1 - Contexto Operacional**

A Empresa se insere no segmento de serviços de comunicação multimídia - scm, com sua atividade principal 61.10-8-03 e tendo atividade secundária, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 46.19-2-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 47.51-2-01 - comércio varejista especializado, 47.52-1-00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite, 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações, 80.20-0-01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

**NOTA 2 - Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação comercial; aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, as principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- b) O ativo circulante está demonstrado aos valores originais;
- c) O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor originais;
- d) O passivo circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

**NOTA 3 - Patrimônio Líquido**

A empresa tem um patrimônio líquido de **R\$ 203.894,57** (duzentos e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e onze centavos).

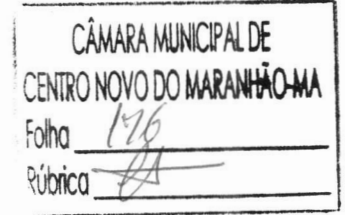
Governador Nunes Freire - MA 31 de dezembro 2024

---

FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA  
CPF: 031.469.963-59

---

RENATA CASTRO PEREIRA  
CPF: 612.487.693-09  
CRC - MA 016080/O-3



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03146996359	FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA
61248769309	RENATA CASTRO PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2025 09:11 SOB Nº 20250555212.  
PROTOCOLO: 250555212 DE 02/05/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507239718. CNPJ DA SEDE: 21026416000159.  
NIRE: 21600154375. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2025.  
REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA

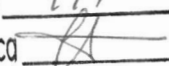
**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresataci1.ma.gov.br](http://www.empresataci1.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	177
Rúbrica	

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 38, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA, município Governador Nunes Freire, CNPJ nº 21.026.416/0001-59, Número de Registro (NIRE) 21600154375.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/09/2014

Ato constitutivo: 21200876225

Governador Nunes Freire, 01/01/2024

\_\_\_\_\_  
FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA  
Administrador, Sócio  
CPF 031.469.963-59

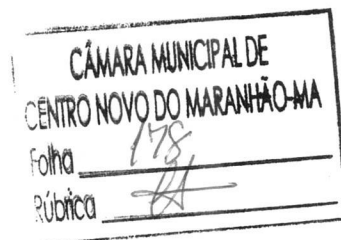
\_\_\_\_\_  
REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 21.026.416/0001-59

\_\_\_\_\_  
RENATA CASTRO PEREIRA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 016080

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 38, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA.

Governador Nunes Freire, 31/12/2024

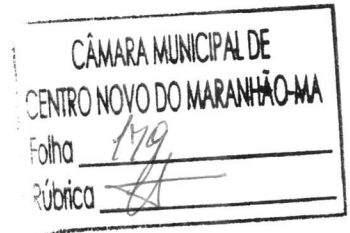
FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA  
Administrador, Sócio  
CPF 031.469.963-59

REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 21.026.416/0001-59

RENATA CASTRO PEREIRA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 016080



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03146996359	
21026416000159	
61248769309	

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 180  
Rubrica



PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ 01612834000110

Rua do Comércio, nº 1941, Centro, Governador Nunes Freire - MA,



### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2026

72/2026

**Insc. Municipal**  
823

**CNPJ**  
21026416000159

**Data da Constituição**  
12/09/2014

**Nome/Razão Social**  
REDE TECH & TECNOLOGIA LTDA

**Denominação Comercial**  
REDE TECH

**Natureza Jurídica**  
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE  
NATUREZA EMPRESÁRIA)

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

#### ATIVIDADE ECONÔMICA

**Atividade Principal**  
6110803-SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC

**Data de Início**  
12/09/2014

**Horário de Funcionamento:**

#### LOCALIZAÇÃO

**Logradouro**  
R FREDERICO PAMTAROLO

**Número**  
215

**Complemento**  
FUNDOSTORREINTERNET

**Quadra**  
**Bairro**  
CENTRO

**Data de Cadastro**

**Validade**  
31/12/2026

**Código de Autenticação**  
JFMY-YVW8

**Informações Adicionais**

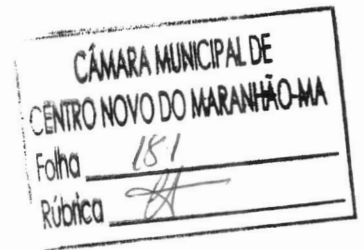
PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, 26/01/2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **031.469.963-59**

Nome: **FRANKISIBILA DE JESUS SA DE SA**

Data de Nascimento: **17/03/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/11/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:20:37** do dia **07/04/2026** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **03AD.9905.C358.2D7A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

## DECLARAÇÕES

À  
Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA – MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Empresa (REDE TECH E TECNOLOGIA LTDA), inscrita no CNPJ nº 21.026.416/0001-59, DECLARA:

**Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(é)s técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Centro Novo do Maranhão – MA.**

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação**

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

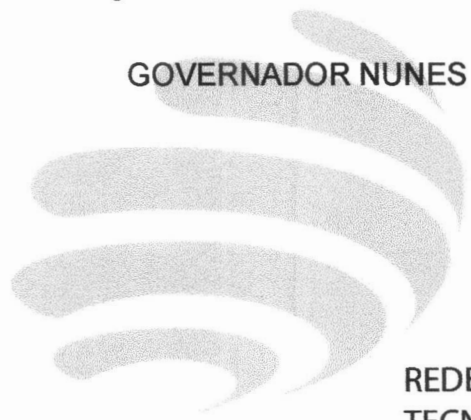
**Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto**

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 004/2025 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de Referência.

**Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP**

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

GOVERNADOR NUNES FREIRE 07 DE abril DE 2026



REDE TECH &  
TECNOLOGIA

REDE TECH E  
TECNOLOGIA  
LTDA:21026416  
000159

Assinado de forma  
digital por REDE TECH E  
TECNOLOGIA  
LTDA:21026416000159  
Dados: 2026.04.07  
10:41:46 -03'00'

---

**REDE TECH E TECNOLOGIA LTDA**  
**FRANKISIBILA DE JESUS SÁ DE SÁ**  
CNPJ 21.026.416/0001-59

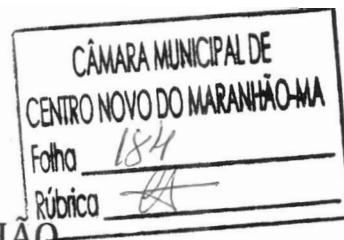


ESTADO DO MARANHÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”



### ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1902.01/2026

Aos sete (07) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 12h00min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, situada na Rua do Sol, nº 05, Bairro Farol, reuniram-se a Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 020/2025, com a finalidade de proceder à análise e julgamento da documentação apresentada no âmbito do processo de Dispensa de Licitação em epígrafe, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### 1. DO OBJETO

O presente procedimento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

#### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A contratação direta foi fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação cujo valor esteja dentro do limite legal estabelecido para serviços e compras, devidamente justificada a necessidade da contratação, bem como a compatibilidade do preço com o praticado no mercado.

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram observados os seguintes requisitos:

- I – Caracterização da situação que justifica a dispensa;
- II – Razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – Justificativa do preço;
- IV – Comprovação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira;
- V – Parecer jurídico;
- VI – Autorização da autoridade competente.

#### 3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Após a publicação do Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial, constatou-se o recebimento de apenas uma proposta de preços, encaminhada por meio eletrônico (e-mail), acompanhada dos documentos de habilitação, apresentada pela seguinte empresa:

RAZÃO SOCIAL:

REDE TECH E TENOLOGIA LTDA

CNPJ: 21.026.416/0001-59

ENDEREÇO: Rodovia BR 316 1665, Centro - Santa Luzia do Paruá – MA

TELEFONE: (98)98308-5878

E-MAIL: [redetechetecnologia@outlook.com](mailto:redetechetecnologia@outlook.com)

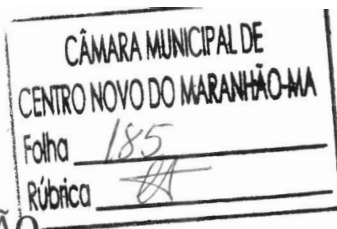


ESTADO DO MARANHÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”



Representante legal: FRANKISIBILA DE JESUS SÁ DE SÁ

RG: 0291559120050 GESP/MA

CPF: 031.469.963-59

Cargo/Função: Sócia Proprietária

#### 4. DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Agente de Contratação procedeu à análise minuciosa da proposta de preços e da documentação apresentada pela empresa proponente, verificando o atendimento às exigências legais e às condições estabelecidas no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

##### 4.1 Habilitação Jurídica

A empresa apresentou os documentos exigidos, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, comprovando sua regular constituição e representação legal.

##### 4.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

Foram apresentados os documentos exigidos pelos Arts. 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021, comprovando:

- regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- regularidade perante o FGTS;
- regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- inexistência de débitos impeditivos à contratação com o Poder Público.

##### 4.3 Qualificação Econômico-Financeira

A empresa apresentou documentação que comprova sua capacidade econômico-financeira, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando aptidão para executar o objeto contratual.

##### 4.4 Qualificação Técnica

Foram apresentados documentos que comprovam a aptidão técnica da empresa para a execução dos serviços, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, compatíveis com o objeto da contratação.

#### 5. DA ANÁLISE DO PREÇO

O valor global apresentado na proposta de preços pela empresa REDE TECH E TENOLOGIA LTDA foi de R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais)

Após análise, constatou-se que o valor proposto:

- encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante nos autos;
- atende ao princípio da economicidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
- mostra-se vantajoso para a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	186
Rúbrica	<i>[Assinatura]</i>

### 6. DO JULGAMENTO E DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Diante do exposto, e considerando o atendimento integral às exigências legais e às condições estabelecidas no processo, a Agente de Contratação declara a empresa **REDE TECH E TECNOLOGIA LTDA** habilitada para a presente contratação direta, por ter cumprido todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, em conformidade com os arts. 67 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

### 7. DO ENCAMINHAMENTO

Fica o presente processo encaminhado à Autoridade Competente para fins de ratificação da dispensa de licitação e autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

### 8. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão às 13h10min do mesmo dia, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e demais presentes.

Centro Novo do Maranhão – MA, 07 de abril de 2026.

*Francisco Jarbas Lima da Conceição*

**Francisco Jarbas Lima da Conceição**

Agente de Contratação da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	187
Rúbrica	

## PARECER TÉCNICO Nº 005/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1902.01/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

### I - INTRODUÇÃO

Submeteu-se à apreciação desta Agente de Contratação o Processo Administrativo nº 1902.01/2026, relativo à Dispensa de Licitação nº 005/2026, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.**

O presente parecer técnico tem por finalidade examinar, sob o enfoque jurídico-administrativo, técnico-operacional e econômico-financeiro, a regularidade do procedimento de contratação direta, a conformidade do processo com a Lei nº 14.133/2021, a compatibilidade do preço com o mercado, a adequação técnica da solução e o atendimento integral dos requisitos de habilitação pela empresa proponente.

### II - DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE

A análise técnica foi realizada à luz dos seguintes parâmetros normativos e principiológicos:

- Constituição Federal, art. 37, caput e inciso XXI;
- Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º, 11, 17, 18, 67 a 70, 72, 74 e 75;
- Jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União - TCU e dos Tribunais de Contas Estaduais;
- Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, proporcionalidade, motivação e interesse público.

### III - DA REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL DO PROCESSO

#### 3.1. Do planejamento da contratação

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação pública deve ser precedido de planejamento adequado, evidenciado por documentos técnicos que demonstrem a necessidade da contratação, a definição do objeto, a estimativa de custos e a escolha da solução mais vantajosa.

O processo em análise contém:

- Documento de formalização da demanda;
- Termo de Referência;
- Estimativa de custos e pesquisa de preços;

Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.

<https://cmcentronovo.ma.gov.br/>

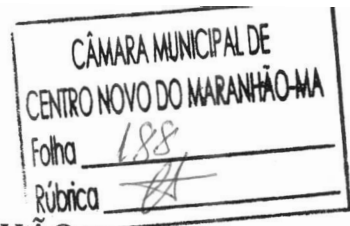


ESTADO DO MARANHÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”



- Aviso de contratação direta;
- Proposta de preços;
- Documentos de habilitação;
- Ata de análise e julgamento;
- Minuta contratual;

Constata-se, portanto, o atendimento ao princípio do planejamento e à exigência de adequada instrução processual.

---

### 3.2. Do enquadramento legal da dispensa de licitação

A contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores aos limites estabelecidos em regulamento para compras e serviços.”

No caso concreto, restou demonstrado:

- a necessidade administrativa do serviço;
- a adequação do objeto às atividades institucionais do Poder Legislativo;
- o enquadramento do valor contratado nos limites legais vigentes;
- a inexistência de fracionamento indevido da despesa, em observância a Lei nº 14.133/2021.

Ademais, deveram ser observados os requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, consistentes em:

- I – caracterização da situação que justifica a contratação direta;
- II – razão da escolha do fornecedor;
- III – justificativa do preço;
- IV – comprovação da habilitação do contratado;
- V – parecer jurídico;
- VI – autorização da autoridade competente.

---

### IV - DA ANÁLISE TÉCNICA DO OBJETO E DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução proposta — implantação de link dedicado de internet já com equipamentos, no modelo comodato — revela-se tecnicamente adequada às necessidades da Câmara Municipal, considerando:

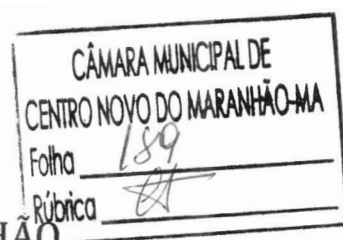
- A natureza permanente e contínua da necessidade de um sinal de internet de qualidade;



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”



- A racionalização de custos decorrente do fornecimento de equipamentos em comodato;
- A possibilidade de manutenção preventiva e corretiva contínua;

Sob o prisma técnico, a solução atende aos critérios de eficiência, eficácia e sustentabilidade administrativa, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

---

## **V – DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA**

A empresa REDE TECH E TENOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 21.026.416/0001-59 apresentou proposta no valor global de **R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil duzentos e setenta reais)**.

A análise comparativa com a pesquisa de preços constante dos autos evidenciou que:

- o valor proposto está compatível com os preços praticados no mercado;
- não há indícios de sobrepreço ou inexecutabilidade;
- a proposta atende ao princípio da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir registrar que a existência de apenas uma proposta válida não compromete a legalidade do procedimento, desde que comprovada a compatibilidade do preço com o mercado, conforme entendimento consolidado do TCU (Acórdãos nº 1.793/2011-Plenário e nº 2.622/2013-Plenário).

---

## **VI – DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

A empresa REDE TECH E TENOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 21.026.416/0001-59 apresentou documentação completa e válida, atendendo às exigências legais previstas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

### **6.1. Habilitação jurídica**

Comprovação da constituição regular da pessoa jurídica e da representação legal, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

### **6.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista**

Comprovação de regularidade perante:

- Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- FGTS;



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	190
Rúbrica	[assinatura]

- Justiça do Trabalho;

Em conformidade com os arts. 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

### **6.3. Qualificação técnica**

Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### **6.4. Qualificação econômico-financeira**

Comprovação de capacidade econômico-financeira, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que a empresa proponente atende integralmente aos requisitos legais de habilitação, inexistindo óbices à sua contratação.

---

## **VII - DA GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES**

Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a contratação pública deve observar práticas de governança e gestão de riscos.

No presente caso, destacam-se os seguintes aspectos:

- definição clara do objeto e das obrigações contratuais;
- previsão de níveis mínimos de serviço (SLA);
- cláusulas de responsabilização, penalidades e garantias;
- possibilidade de fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
- Mitigação de riscos relacionados à contratação e continuidade dos serviços.

---

## **VIII - DA CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

O procedimento analisado observa os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, em especial:

- legalidade;
- impessoalidade;
- moralidade;
- publicidade;
- eficiência;
- planejamento;
- economicidade;

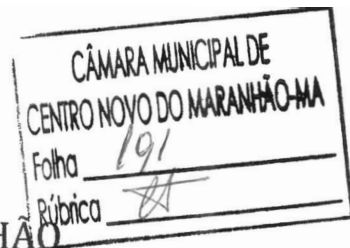


ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"



- motivação;
- proporcionalidade;
- interesse público.

## IX - CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante de todo o exposto, este parecer técnico conclui que:

1. O processo de Dispensa de Licitação nº 005/2026 encontra-se regular sob os aspectos formal, material, técnico e jurídico;
2. A contratação direta está devidamente fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
3. A proposta apresentada pela empresa REDE TECH E TENOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 21.026.416/0001-59 é tecnicamente adequada e economicamente compatível com os preços de mercado;
4. A empresa proponente atende integralmente aos requisitos de habilitação exigidos pela legislação vigente;
5. A contratação revela-se vantajosa para a Administração Pública e atende ao interesse público.

Diante disso, este Agente de Contratação **opina favoravelmente pela ratificação da dispensa de licitação e pela contratação da empresa REDE TECH E TENOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 21.026.416/0001-59**, devendo o processo ser encaminhado à autoridade competente para os atos de ratificação e autorização da contratação, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

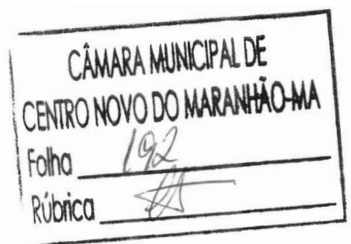
Centro Novo do Maranhão – MA, 07 de abril de 2026.

*Francisco Jarbas Lima da Conceição*

**Francisco Jarbas Lima da Conceição**

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL**

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A dispensa de licitação é um procedimento previsto na Lei 14.133/21, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos no Brasil. A contratação direta, sem a necessidade de licitação, pode ocorrer em diversas situações, sendo uma delas quando o valor estimado para a contratação é inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Valor atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). **DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

A justificativa para a contratação da empresa por meio da dispensa de licitação, com base no valor mencionado, e a economia de tempo e recursos para a Câmara Municipal. A realização de um processo licitatório demanda tempo e custos, como a elaboração de editais, publicações, análise de propostas e recursos, o que pode ser oneroso para valores menores.

Ao optar pela dispensa de licitação, a Câmara pode realizar a contratação de forma mais ágil e simplificada, direcionando seus esforços para outras demandas e evitando a burocracia desnecessária em casos de baixo valor.

No entanto, é importante ressaltar que a dispensa de licitação não significa ausência de critérios ou de uma análise prévia. A Câmara analisou todos os requisitos legais que permitem a contratação por meio de dispensa Licitação, da análise de documentos foi demonstrado que a empresa apresenta capacidade técnica e idoneidade para realizar o serviço desejado.

Dessa forma, a justificativa para a contratação direta com base na dispensa de licitação, quando o valor é abaixo de do estipulado no “**DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**”, e a agilidade, economia de tempo e recursos para a Câmara Municipal, observados todos os critérios de escolha e a capacidade da empresa contratada.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pela empresa **REDE TECH E TENOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 21.026.416/0001-59**, com endereço na Rodovia BR 316 1665, Centro - Santa Luzia do Paruá – MA, tendo os seguintes contatos, telefone (98) 98308-5878 e o E-mail: [redetechtecnologia@outlook.com](mailto:redetechtecnologia@outlook.com), o qual importa em de R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais), é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Ao optar por contratar a empresa acima citada, consideramos diversos aspectos, tais como a qualidade do trabalho, a experiência, confiabilidade e o preço, a empresa foi



CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	193
Rúbrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

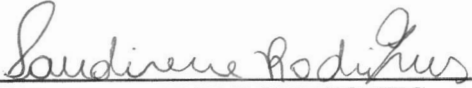
a única que apresentou documentos de Habilitação após o decorrer do prazo estipulado para recebimento de propostas adicionais.

A empresa também apresentou atestado de capacidade técnica, isso reforça ainda mais sua credibilidade e excelência no serviço prestado. Demonstrando que a empresa possui a capacidade técnica para realizar as atividades previstas no termo de referência e que já realizou serviços iguais com sucesso.

A empresa **REDE TECH E TENOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **21.026.416/0001-59**, é uma opção vantajosa para Câmara Municipal que busca otimizar seus recursos financeiros.

Em síntese, a escolha da empresa supracitada, além de qualidade e experiência comprovada na área de atuação, foi uma decisão vantajosa para a Câmara Municipal.

Centro Novo do Maranhão- MA, 08 de abril de 2026.

  
**LAUDIRENE RODRIGUES**  
**Presidente da Câmara Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

**DESPACHO**

À Procuradoria da Câmara  
Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA

**Assunto:** Solicitação de Parecer


Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhamos em anexo a esse egrégio departamento jurídico os autos do Processo Administrativo nº 1902.01/2026, para Parecer da Dispensa de Licitação nº 005/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, nos termos do Art. 72, inciso III da Lei 14.133/21.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Centro Novo do Maranhão– MA, 08 de abril de 2026.

Atenciosamente,

  
**LAUDIRENE RODRIGUES**  
**Presidente da Câmara Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 195  
Pública

## PARECER JURÍDICO N.º 005/2026

**Processo Administrativo n.º 1902.01/2026.**

**Consulente:** Laudirene Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão/Estado do Maranhão.

**Consultado:** Dr. Irailson Gama Sousa, Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão/Estado do Maranhão. Advogado inscrito na OAB/MA sob o n.º 21.922. Especialista em Direito Público.

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDICADO DE LINK DE INTERNET PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/ESTADO DO MARANHÃO.

**EMENTA:** Contratação. Empresa. Especializada. Prestação de Serviço. Link. Internet. Necessidades. Administrativas e Operacionais. Modernização. Otimização. Poder Legislativo. Câmara Municipal de Vereadores. Centro Novo do Maranhão. Estado do Maranhão. Modalidade: Dispensa de licitação. Art. 72 c/c Art. 75 II, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Pressupostos Atendidos. Constatação de Regularidade. Parecer. Aprovação.**

### 1. HISTÓRICO.

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão iniciou procedimento administrativo com fito na contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet dedicada, com acesso à rede mundial de Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.

<https://cmcentronovo.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	196
Rúbrica	

computadores, de forma contínua, exclusiva, ininterrupta e com garantia de banda, para atender as suas necessidades administrativas e operacionais, conforme o termo de abertura constante.

Diante disso, verifica-se nos autos o Documento de Oficialização da Demanda (DOD), bem como o posterior despacho de autuação do processo administrativo devidamente assinado pela consulente, a Excelentíssima Sra. Laudirene Rodrigues, Presidente da Augusta Casa Legislativa Municipal.

Ademais, consta no caderno licitatório despacho presidencial solicitando a pesquisa de preços com vistas à obtenção da melhor proposta para a Administração Pública. O despacho foi devidamente atendido com a juntada da cotação de preços praticados no mercado, conforme orienta o inciso I, do Art. 5º da Instrução Normativa n.º 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, cujo mapa de apuração e média global dos preços obtidos gira em torno de **R\$ R\$ 22.775,40 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**, considerando a unidade de medida e a quantidade necessária para atender a respectiva demanda.

Ato seguinte, constata-se que foi solicitado informações sobre a existência de rubrica orçamentária para verificar a possibilidade de continuidade do processo de dispensa de licitação. A solicitação foi prontamente atendida indicando-se a dotação existente na Lei Orçamentária Anual – 2026, devidamente assinada pelo setor contábil da Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão.

Outrossim, vê-se que a ordenadora de despesa do Órgão juntou aos autos declaração que ratifica e, ao menos tempo, atesta a existência de adequação orçamentária e financeira para atender o objeto da licitação, bem como requereu a elaboração de termo de referência. Verifica-se que o termo foi



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 197  
Rúbrica

colacionado ao caderno. Assim, foi aprovado e autorizado a continuidade dos trâmites legais para realização do procedimento.

Dessarte, o aviso de dispensa de licitação foi publicado no diário oficial da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA no dia **31 DE MARÇO DE 2026**. Ademais, reforçando o critério da publicidade, o referido aviso fora devidamente publicado no portal da transparência do Órgão, podendo ser consultado através do link "<https://cmcentronovo.ma.gov.br/licitacoes/5>".

No tocante à habilitação, foi carreado aos autos a documentação do único proponente, a saber: **REDE TECH E TENOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **21.026.416/0001-59**, situada na Rodovia BR-316, n.º 1665, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, telefone (98) 98308-5878, endereço eletrônico **REDETECHETECNOLOGIA@OUTLOOK.COM**.

Consta, ainda, a ata de análise da dispensa de licitação, em que o agente de contratação da Augusta Casa pondera consoante os termos transcritos abaixo:

[...] 6. DO JULGAMENTO E DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*Diante do exposto, e considerando o atendimento integral às exigências legais e às condições estabelecidas no processo, a Agente de Contratação declara a empresa **REDE TECH E TENOLOGIA LTDA** habilitada para a presente contratação direta, por ter cumprido todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, em conformidade com os arts. 67 a 70 da Lei nº 14.133/2021. [...]*

Assim, após as justificativas de contratação direta, vieram os autos em carga para esta Procuradoria, por determinação da Presidente da Câmara, para emissão de parecer jurídico, a fim de se apreciar questões técnicas relacionadas ao mencionado procedimento e atos administrativos praticados

Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.

<https://cmcentronovo.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 198  
Rúbrica

para sua concretização, e, por conseguinte, averiguação de sua conformidade ao Art. 37, XXI, CF/88, bem como aos dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/2021, precisamente previstos em seus Arts. 72 e 75, inciso II.

## 2. FUNDAMENTOS TÉCNICO-JURÍDICOS.

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações realizadas pela Administração Pública. Todavia, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa de licitação e a inexigibilidade de licitação.

No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal n.º 14.133/2021, que regulamenta o dispositivo constitucional acima mencionado, prevê em seu Art. 75, inciso II, que é dispensável a licitação para a aquisição de bens e serviços cujo valor não ultrapasse a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

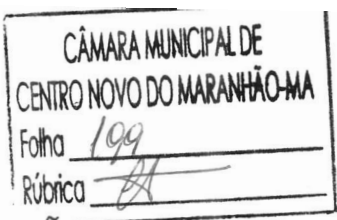
No plano regulamentar, o Decreto n.º 12.807/2025, que se presta a atualização dos valores estabelecidos na Lei Federal n.º 14.133/2021, estipula o teto de **R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** para as dispensas previstas no inciso II do Art. 75 da referida NLLC.

Sendo assim, é nítido que tanto o legislador constitucional quanto infralegal admitem a possibilidade de existir casos em que a licitação poderá não ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Trata-se aqui de licitação dispensável em razão do valor ínfimo apresentado. O artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 (NLLC) registra:

Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.

<https://cmcentronovo.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**Art. 75.** *É dispensável a licitação:*

(...)

**II** - *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

(...)

Já o citado Decreto, entrou em vigor na data de 1º de janeiro de 2026, de modo que, por via oblíqua, as alterações dos limites dos valores das dispensas de licitação, previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, refletem igualmente sobre os preços máximos permitidos para as contratações diretas em razão do valor.

Dessa forma, a contratação direta por dispensa de licitação, com esteio no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, passa a ter seu patamar máximo alterado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para **R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, quando se tratar de serviços que não de engenharia.

O legislador considerou que até determinado valor poderia o administrador, a seu prudente critério, não licitar. **Trata-se de situações nas quais o próprio custo material e humano tornar-se-ia dispendioso ao Estado a realização de certame licitatório.**

Certo de que, nesses casos, comumente se mostra mais vantajoso à Administração a contratação direta, desde que observados princípios básicos como o da *Isonomia* e *Seleção da Proposta Mais Vantajosa* e que a contratação não se refira à parcela de um serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez (fracionamento de despesa).

**Todavia, é oportuno registrar, conforme destacado em linhas pretéritas, que alusiva contratação direta resta condicionada à comprovação, por parte da Administração, da inexistência de outras contratações da mesma natureza (objeto idêntico ou similar), cuja soma de**

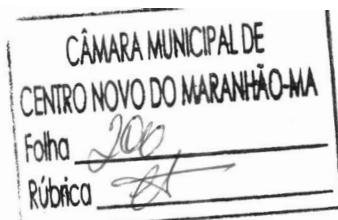
Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.

<https://cmcentronovo.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"



**valores ultrapassem o limite instituído pelo legislador, para que, assim, evite-se a prática do que a doutrina denomina de "fracionamento de despesa".**

Dessarte, faz-se a **RESSALVA**, vez que imprescindível a certificação pelo(a) agente de contratação desta Augusta Casa quanto a inexistência de outras contratações da mesma natureza no presente exercício.

Feita a ressalva, a instauração de procedimento licitatório, ou não, fica a critério do ordenador de despesas, pois presentes os pressupostos informadores da contratação direta, devido ao fato do valor do serviço encontrar-se dentro do limite legal permissivo, ou seja, abaixo de **R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

Vemos que, a partir de agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com a requisição de sua demanda, a fim de que, em sendo o caso, seja realizado estudo técnico preliminar, confeccionado termo de referência, projeto básico ou projeto executivo que embasará a solução mais viável para a contratação.

Por outro lado, em relação à escolha do fornecedor, deverá ser por meio da escoreita justificativa, apresentar os critérios que levaram à escolha do respectivo fornecedor/executante, cuja fundamentação, inclusive, poderá ser a preferência do menor preço.

No que tange à justificativa de preço, deve ser demonstrado que a oferta da empresa se encontra dentro dos patamares praticados no mercado. E, a forma mais usual de aferi-lo estar em juntar ao processo pelo menos 03 (três) propostas.

Todavia, verifica-se nos autos que apenas a empresa **REDE TECH E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **21.026.416/0001-59**, habilitou-se no presente certame, de modo que inviabilizou a análise de outras propostas. Não obstante o prazo de habilitação tenha se dado entre os dias **31 de março a 07 de abril de 2026**, com ampla e pública divulgação do certame através do diário oficial da Casa Legislativa Municipal.

De todo modo, vê-se que a proposta é compatível com o valor praticado no mercado, inclusive abaixo da cotação agregada nos autos.

Nesta senda, cuidou-se a Administração quanto a precedida divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, respeitouse, inclusive, o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, outrossim especificou-se o objeto pretendido. Portanto, é cristalino que à Administração Pública envidou os melhores esforços visando a efetiva busca pela proposta mais vantajosa, atendendo, por consectário, o § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	202
Rúbrica	A

Feitas essas considerações, note-se que o Legislativo Municipal se acautelou quanto ao cumprimento das orientações legais acima expostas e realizou divulgação de aviso da dispensa de licitação no diário oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão/Estado do Maranhão, o que há de ser destacado e parabenizado, o que só reforça o compromisso desta instituição com os valores da isonomia, julgamento objetivo, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para o Erário!

A contratação/aquisição se encontra devidamente contextualizada e justificada no Termo de Referência.

As documentações remanescentes às regularidades fiscais, trabalhista, previdenciária, FGTS, recuperação judicial e extrajudicial, bem como as relativas à habilitação jurídica pertinentes estão devidamente instruídas, demonstrando a aptidão da empresa que apresentou melhor proposta (única), nos termos dos Art. 68 e 72, incisos I a VIII da Lei n.º 14.133/21.

Com relação à previsão de recursos orçamentários com vistas a custear a futura contratação, vê-se atendidas as condições preconizadas na Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

Com efeito, qualquer contratação que importe dispêndio ao Erário depende de prévia indicação de recursos orçamentários. Essa exigência decorre do princípio constitucional de que todas as despesas deverão estar previstas no orçamento (Art. 167, incisos I e II, da CF). Portanto, satisfeitos os comandos legais estampados nos artigos 72, inciso IV e 150 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Já no que diz respeito ao parecer jurídico, o requisito estará atendido com a emissão do presente opinitivo.**

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, CEP: 65.299-000 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA.

<https://cmcentronovo.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

Por fim, urge destacar que o "*ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial*", nos moldes do Parágrafo Único do Art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

Nesta senda, passa-se, portanto, à conclusão.

**3. CONCLUSÃO.**

**FACE O EXPOSTO**, abstraídos os aspectos técnicos e financeiros que escapam a competência desta Procuradoria Jurídica, nos termos do Art. 53, § 1º, incisos I, II e III c/c Art. 72, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, **OPINO** favorável à contratação direta da empresa **REDE TECH E TENOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.026.416/0001-59, para o fornecimento de link de internet dedicada, com acesso à rede mundial de computadores, de forma contínua, exclusiva, ininterrupta e com garantia de banda, para atender as necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência aportado nos autos, cujo valor global da contratação perfaz a monta proposta de **R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais)**, com fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 204  
Rúbrica A

**4. RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.**

1. **Imprescindível a certificação pelo (a) agente de contratação desta Augusta Casa quanto a inexistência de outras contratações da mesma natureza no presente exercício.**
2. **Dever-se-á ser indicada a figura do Fiscal do Contrato.**
3. **A publicação do contrato far-se-á com observância do art. 54, §1º, art. 72, Parágrafo Único e art. 94, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021.**

É o parecer que submeto à consideração superior.

Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de abril de 2026.

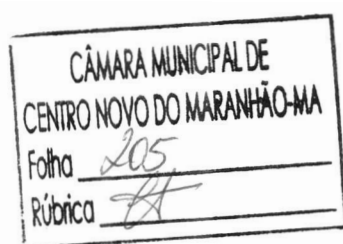


**IRAILSON GAMA SOUSA**

**Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores  
Centro Novo do Maranhão/MA.**

Portaria n.º 007/2024 – CMCNMA

Advogado inscrito na OAB/MA sob o n.º 21.922.



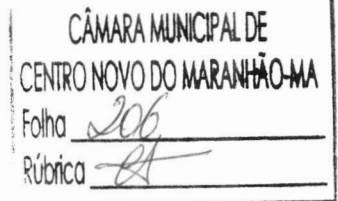
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

## AUTORIZAÇÃO

Eu, LAUDIRENE RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **AUTORIZO** a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, através da empresa REDE TECH E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.026.416/0001-59, com endereço Rodovia BR 316 1665, Centro - Santa Luzia do Paruá – MA, tendo como contato o telefone (98) 98308-5878 e o E-mail [redetechetecnologia@outlook.com](mailto:redetechetecnologia@outlook.com), cujo o valor global de R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 005/2026. **Atendendo aos requisitos do Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21.**

Centro Novo do Maranhão – MA, 09 de abril de 2026

  
LAUDIRENE RODRIGUES  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

### AUTORIZAÇÃO

Eu, LAUDIRENE RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **AUTORIZO** a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, através da empresa REDE TECH E TENOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.026.416/0001-59, com endereço Rodovia BR 316 1665, Centro - Santa Luzia do Paruá – MA, tendo como contato o telefone (98) 98308-5878 e o E-mail [redetechetecnologia@outlook.com](mailto:redetechetecnologia@outlook.com), cujo o valor global de R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 005/2026. **Atendendo aos requisitos do Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21.** Centro Novo do Maranhão – MA, 09 de abril de 2026. Laudirene Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	207
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO**  
Rua do Sol, 05 - Bairro do Faro - CEP: 65299-000 - Centro Novo/MA  
CNPJ: 01.612.536/0001-20 - Tel: (98) 9 8235-3460 - Site:  
[www.cmcentronovo.ma.gov.br.sistemas.assesi.com](http://www.cmcentronovo.ma.gov.br.sistemas.assesi.com)

# DIÁRIO OFICIAL

Volume: 1 - Número: 791 de 9 de Abril de 2026

Reason: Diário Oficial: 791/2026 , BR, ICP-BrasilCertificado PF A1, VILDANIA DA SILVA BOTELHO:\*\*\*.534.863-\*\* [F6047F250226416E]  
Location: Câmara Municipal de Centro Novo - Rua do Sol, nº 05, Bairro do Faro  
Date: 2026.04.09 13:50:00

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO

LEGISLATIVO

Volume: 1 - Número: 791 de 9 de Abril de 2026

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.


## SUMÁRIO

**AUTORIZAÇÃO: 005/2026**

AUTORIZAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 005/2026**

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	208
Rúbrica	



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

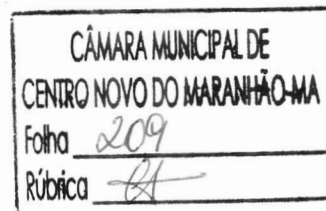
### CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO

LEGISLATIVO

Volume: 1 - Número: 791 de 9 de Abril de 2026

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - AUTORIZAÇÃO

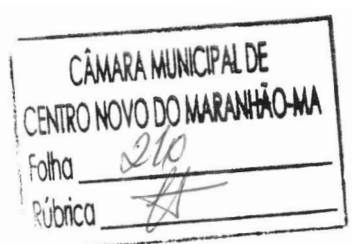
Eu, LAUDIRENE RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **AUTORIZO** a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, através da empresa REDE TECH E TENOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.026.416/0001-59, com endereço Rodovia BR 316 1665, Centro - Santa Luzia do Paruá – MA, tendo como contato o telefone (98) 98308-5878 e o E-mail [redetechetecnologia@outlook.com](mailto:redetechetecnologia@outlook.com), cujo o valor global de R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 005/2026. **Atendendo aos requisitos do Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21.** Centro Novo do Maranhão – MA, 09 de abril de 2026. Laudirene Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal.



#### CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO - HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1902.01/2026, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, para contratar a empresa REDE TECH E TENOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.026.416/0001-59, com endereço Rodovia BR 316 1665, Centro - Santa Luzia do Paruá – MA, tendo como contato o telefone (98) 98308-5878 e o E-mail [redetechetecnologia@outlook.com](mailto:redetechetecnologia@outlook.com), cujo o valor global de R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Contratação Direta nº 005/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA. Esse Termo se fundamenta no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. O valor da Despesa será pago com recursos previstos para o ano de 2026. ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00 - Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão; ATIVIDADE: 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos; ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de abril de 2026. LAUDIRENE RODRIGUES – Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1902.01/2026, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, para contratar a empresa REDE TECH E TENOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.026.416/0001-59, com endereço Rodovia BR 316 1665, Centro - Santa Luzia do Paruá – MA, tendo como contato o telefone (98) 98308-5878 e o E-mail [redetechetecnologia@outlook.com](mailto:redetechetecnologia@outlook.com), cujo o valor global de R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Contratação Direta nº 005/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA.


Esse Termo se fundamenta no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

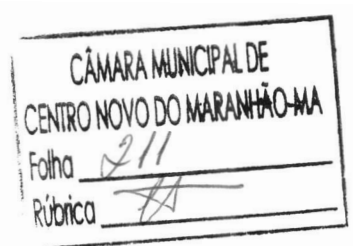
O valor da Despesa será pago com recursos previstos para o ano de 2026.  
ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00 - Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão; ATIVIDADE: 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos; ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de abril de 2026.

  
**LAUDIRENE RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1902.01/2026, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, para contratar a empresa REDE TECH E TENOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.026.416/0001-59, com endereço Rodovia BR 316 1665, Centro - Santa Luzia do Paruá – MA, tendo como contato o telefone (98) 98308-5878 e o E-mail [redetechtecnologia@outlook.com](mailto:redetechtecnologia@outlook.com), cujo o valor global de R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Contratação Direta nº 005/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA. Esse Termo se fundamenta no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. O valor da Despesa será pago com recursos previstos para o ano de 2026. ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00 - Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão; ATIVIDADE: 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos; ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de abril de 2026.  
LAUDIRENE RODRIGUES – Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 212  
Rúbrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO**  
Rua do Sol, 05 - Bairro do Faro - CEP: 65299-000 - Centro Novo\MA  
CNPJ: 01.612.536/0001-20 - Tel: (98) 9 8235-3460 - Site:  
[www.cmcentronovo.ma.gov.br.sistemas.assesi.com](http://www.cmcentronovo.ma.gov.br.sistemas.assesi.com)

# DIÁRIO OFICIAL

Volume: 1 - Número: 791 de 9 de Abril de 2026

Reason: Diário Oficial: 791/2026 , BR, ICP-BrasilCertificado PF A1, VILDANIA DA SILVA BOTELHO:\*\*\*.534.863-\*\* [F6047F250226416E]  
Location: Câmara Municipal de Centro Novo - Rua do Sol, nº 05, Bairro do Faro  
Date: 2026.04.09 13:50:00

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 213  
Rúbrica [assinatura]

LEGISLATIVO

Volume: 1 - Número: 791 de 9 de Abril de 2026

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**AUTORIZAÇÃO: 005/2026**

AUTORIZAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 005/2026**

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 214  
Pública ★

#### LEGISLATIVO

Volume: 1 - Número: 791 de 9 de Abril de 2026

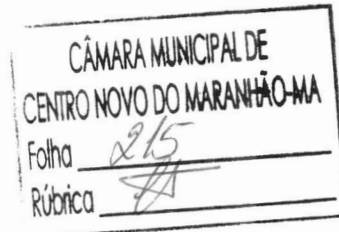
#### CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - AUTORIZAÇÃO

Eu, LAUDIRENE RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **AUTORIZO** a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, através da empresa REDE TECH E TENOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.026.416/0001-59, com endereço Rodovia BR 316 1665, Centro - Santa Luzia do Paruá – MA, tendo como contato o telefone (98) 98308-5878 e o E-mail [redetechetecnologia@outlook.com](mailto:redetechetecnologia@outlook.com), cujo o valor global de R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 005/2026. **Atendendo aos requisitos do Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21.** Centro Novo do Maranhão – MA, 09 de abril de 2026. Laudirene Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO - HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1902.01/2026, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, para contratar a empresa REDE TECH E TENOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.026.416/0001-59, com endereço Rodovia BR 316 1665, Centro - Santa Luzia do Paruá – MA, tendo como contato o telefone (98) 98308-5878 e o E-mail [redetechetecnologia@outlook.com](mailto:redetechetecnologia@outlook.com), cujo o valor global de R\$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Contratação Direta nº 005/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA. Esse Termo se fundamenta no Inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. O valor da Despesa será pago com recursos previstos para o ano de 2026. ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00 - Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão; ATIVIDADE: 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos; ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de abril de 2026. LAUDIRENE RODRIGUES – Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"

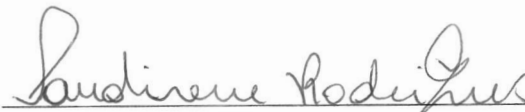
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão- MA, através de sua presidenta, convoca a empresa REDE TECH E TENOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 21.026.416/0001-59, com endereço Rodovia BR 316 1665, Centro - Santa Luzia do Paruá – MA, tendo como contato o telefone (98) 98308-5878 e o E-mail [redetechetecnologia@outlook.com](mailto:redetechetecnologia@outlook.com), para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 005/2026.

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Centro Novo do Maranhão- MA, 10 de abril 2026.

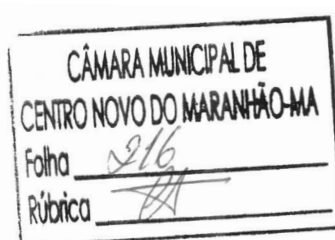
  
**LAUDIRENE RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

RECEBIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

REDE TECH E  
TECNOLOGIA  
LTDA:21026416000159

Assinado de forma digital por  
REDE TECH E TECNOLOGIA  
LTDA:21026416000159  
Dados: 2026.04.10 13:47:23  
-03'00'

**REDE TECH E TENOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 21.026.416/0001-59**



ESTADO DO MARANHÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**Contrato Administrativo nº 1004.01/2026**

**Processo Administrativo nº 1902.01/2026**

**Dispensa de Licitação nº 005/2026**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO E A EMPRESA **REDE TECH E TENOLOGIA LTDA**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDICADO DE LINK DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, situado à Rua do Sol, nº 05, Bairro do Farol, Centro Novo do Maranhão - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.536/0001-20, neste ato representado pela Presidenta da Câmara Municipal, Sr<sup>a</sup> LAUDIRENE RODRIGUES, portador do CPF nº 014.230.\*\*\*-36, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **REDE TECH E TENOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.026.416/0001-59, com endereço Rodovia BR 316 1665, Centro - Santa Luzia do Paruá – MA, tendo como contato o telefone (98) 98308-5878 e o E-mail [redetechetecnologia@outlook.com](mailto:redetechetecnologia@outlook.com), neste ato representada pelo Sr.<sup>a</sup> FRANKISIBILA DE JESUS SÁ DE SÁ, Cédula de identidade/órgão emissor: 0291559120050 GESP MA, CPF: 031.469.\*\*\*-59, Cargo/Função: SOCIO PROPRIETARIO, na qualidade de CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº **1004.01/2026**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 005/2026, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1902.01/2026, nos termos do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II) Objeto da contratação:**

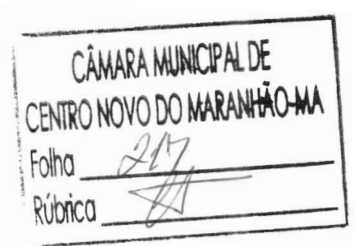
O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

### **ITEN, QUANTIDADES E VALORES:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA	Mês	09	R\$ 2.270,00	R\$ 20.430,00
<b>VALOR TOTAL R\$.....</b>					<b>R\$ 20.430,00</b>

1.1. Vinculam está contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

- 1.1.2. A Proposta do contratado;
- 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, contados do dia 10 de abril de 2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor Global da contratação é de **R\$ 20.430,00 (Vinte mil, quatrocentos e trinta reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

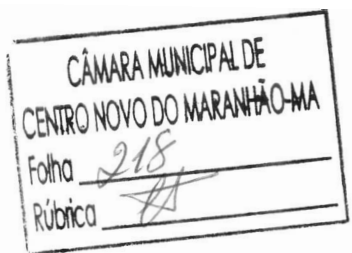


ESTADO DO MARANHÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

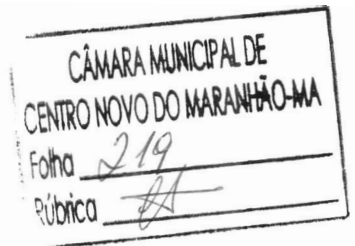
"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"



- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial dá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



ESTADO DO MARANHÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência; 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por



ESTADO DO MARANHÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

- todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

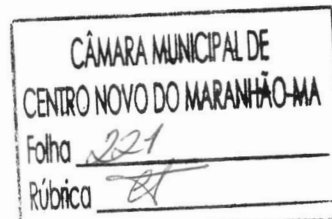


ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"



11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

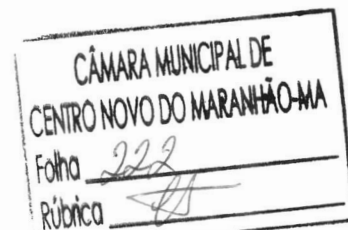
- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - a. O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença



ESTADO DO MARANHÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

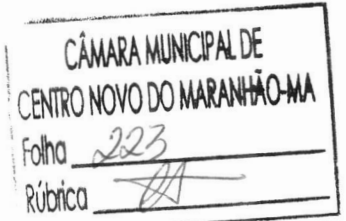


ESTADO DO MARANHÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

"O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania"



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

11.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo;

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00 - Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão;

ATIVIDADE: 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos;

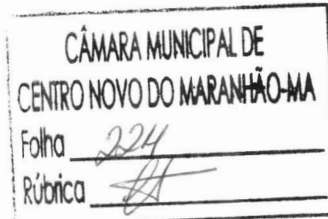
ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

11.6. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

11.7. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

11.8. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.9. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

11.10. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual Comarca de Maracaçumé – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Centro Novo do Maranhão- MA, 10 de abril de 2026

**LAUDIRENE RODRIGUES**

CPF nº 014.230.\*\*\*-36

**PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

REDE TECH E  
TECNOLOGIA  
LTDA:21026416000159

Assinado de forma  
digital por REDE TECH E  
TECNOLOGIA  
LTDA:21026416000159  
Dados: 2026.04.10  
13:46:07 -03'00'

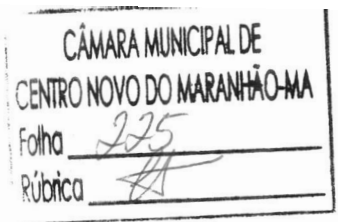
**REDE TECH E TENOLOGIA LTDA**

**CNPJ: 21.026.416/0001-59**

**FRANKISIBILA DE JESUS SÁ DE SÁ**

**CPF: 031.469.\*\*\*-59**


**CONTRATADA**



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**  
CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20  
“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

**EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1004.01/2026. CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **CONTRATADA: REDE TECH E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.026.416/0001-59, com endereço Rodovia BR 316 1665, Centro - Santa Luzia do Paruá – MA, tendo como contato o telefone (98) 98308-5878 e o E-mail [redetechetecnologia@outlook.com](mailto:redetechetecnologia@outlook.com), valor global de **R\$ 20.430,00** (Vinte mil, quatrocentos e trinta reais). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 005/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão – MA. **VIGÊNCIA:** 10/04/2026 a 31/12/2026. **FONTE DE RECURSO:** ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00 - Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão; ATIVIDADE: 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos; ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Centro Novo do Maranhão- MA, 10 de abril de 2026. LAUDIRENE RODRIGUES - Presidente da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão– MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA	
Folha	226
Rúbrica	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO - MA**  
Rua do Sol, 05 - Bairro do Faro - CEP: 65299-000 - Centro Novo/MA  
CNPJ: 01.612.536/0001-20 - Tel: 98982353460 - Site: [www.cmcentronovo.ma.gov.br](http://www.cmcentronovo.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Volume: 1 - Número: 795 de 15 de Abril de 2026



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO - MA

LEGISLATIVO

Volume: 1 - Número: 795 de 15 de Abril de 2026

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO: 1004.01/2026**

EXTRATO DE CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA  
Folha 228  
Rúbrica

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO - MA

LEGISLATIVO

Volume: 1 - Número: 795 de 15 de Abril de 2026

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: 1004.01/2026

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

**EXTRATO DE CONTRATO N° 1004.01/2026.**  
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **CONTRATADA:** REDE TECH E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.026.416/0001-59, com endereço Rodovia BR 316 1665, Centro - Santa Luzia do Paruá - MA, tendo como contato o telefone (98) 98308-5878 e o E-mail [redetechetecnologia@outlook.com](mailto:redetechetecnologia@outlook.com), valor global de **R\$ 20.430,00** (Vinte mil, quatrocentos e trinta reais). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação n° 005/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços dedicado de Link de Internet para a câmara municipal de Centro Novo do Maranhão - MA. **VIGÊNCIA:** 10/04/2026 a 31/12/2026. **FONTE DE RECURSO:** ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 00 - Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão; ATIVIDADE: 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos; ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Centro Novo do Maranhão- MA, 10 de abril de 2026. LAUDIRENE RODRIGUES - Presidente da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão- MA.

